Preçário

CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO SUAS ASSOCIADAS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 09-out-2026

O Preçário completo do Crédito Agrícola Mútuo, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Crédito Agrícola e em www.creditoagricola.pt .

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.

CA Crédito Agrícola

Entrada em vigor: 09-out-2026

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL
Reclamações
Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Datas - Valor

Clientes Particulares

1 **CONTAS DE DEPÓSITO**
1.1. Depósitos à ordem
1.2. Outras modalidades de depósito

2 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários
2.2. Crédito pessoal
2.3. Crédito automóvel
2.4. Linhas de crédito e contas correntes
2.5. Descobertos bancários
2.6. Outros créditos a particulares

3 **CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**
3.1. Cartões de crédito
3.2. Cartões de débito
3.4. Operações com cartões
3.5. Outros serviços com cartões

4 **CHEQUES**
4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
4.2. Outros serviços com cheques

5 **TRANSFERÊNCIAS**
5.1. Ordens de transferência
5.2. Outros serviços com transferências

6 **COBRANÇAS**
6.1. Cobrança de efeitos comerciais
6.3. Outros serviços com cobranças

7 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
7.1. Compra e venda de notas estrangeiras
7.2. Garantias prestadas
7.3. Outros serviços

8 **OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**
8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro
8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro

Outros clientes

9 **CONTAS DE DEPÓSITO**
9.1. Depósitos à ordem
9.2. Outras modalidades de depósito

10 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
10.1. Linhas de crédito e contas correntes
10.2. Descobertos bancários
10.3. Outros créditos

11 **CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**
11.1. Cartões de crédito
11.2. Cartões de débito
11.3. Outros cartões
11.4. Operações com cartões
11.5. Outros serviços com cartões

12 **CHEQUES**
12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
12.2. Outros serviços com cheques

13 **TRANSFERÊNCIAS**
13.1. Ordens de transferência
13.2. Outros serviços com transferências

14 **COBRANÇAS**
14.1. Cobrança de efeitos comerciais
14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
14.3. Outros serviços com cobranças

15 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
15.1. Compra e venda de notas estrangeiras
15.2. Garantias prestadas
15.3. Outros serviços

16 **OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**
16.1. Remessas documentárias
16.2 . Créditos documentários
16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro
16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

Serviço de reclamação e apoio ao cliente

Gabinete de Provedoria do Cliente
Rua Castilho nº 233 4º Andar - 1099-004 Lisboa
Telefone: +351 213809900 fax: 213805599
gpcliente@creditoagricola.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos nas Instituições de Crédito que compõem o Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM) – Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas Associadas identificadas em www.creditoagricola.pt – beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos nelas constituídos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos de cada depositante, por Instituição de Crédito, até ao valor máximo de cem mil euros, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, por Instituição de Crédito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito domiciliadas nessa Instituição de Crédito, sob as diversas marcas com que opera – Crédito Agrícola e Moey, na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data constante da publicação do Fixing diário do Banco de Portugal.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10 000 euros de todos os depósitos abrangidos e o remanescente até ao limite de 100 000 euros no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tornaram indisponíveis, podendo o Fundo de Garantia de Depósitos solicitar ao Banco de Portugal em circunstâncias excepcionais, a prorrogação daquele prazo, apenas uma vez e por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	"Imediata"	
	Balcão 24 (entre as 8h30 e as 15h)			
	- em dia útil	D	"Imediata"	
	- em dia não útil	D + 1	"Dia útil seguinte"	
Cheques e outros valores	Balcão (entre as 8h30 e as 15h)			
	- sobre a própria instituição	D	Após as 15H	(2)
	- sobre outra instituição (Visados)	D	"Imediata"	
	- sobre outra instituição	D + 1	"2º dia útil"	
Entregas para depósito *(1)*				
Numerário	Balcão	D	"Imediata"	
	ATM s/ conferência automática	D + 1	"Dia útil seguinte"	
Cheques e outros valores	Balcão/Balcão 24			
	- sobre a própria instituição	D	Após as 15H	(2)
	- sobre outra instituição (Visados)	D	"Imediata"	
	- sobre outra instituição	D + 2	"2º dia útil"	
	ATM s/ conferência automática	D + 2	"2º dia útil"	
Operações de pagamento (incluindo transferências, débitos diretos e instrumentos de pagamento)				
	Transferência a crédito intrabancária	D	"Imediata"	
	Transferência a crédito SEPA+			
	- urgentes	D	"Imediata"	
	- normais	D + 1	"Dia útil seguinte"	
	Transfronteiras SEPACT	D + 1	"Dia útil seguinte"	(3)
	Transfronteiras Outras			
	- urgentes (efetuadas no próprio dia)	D	"Imediata"	(4)
	- urgentes (efetuadas no dia seguinte)	D + 1	"Dia útil seguinte"	(5)
	- normal/outras	D + 2	"2º dia útil"	(6)
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos à Ordem , Depósitos a Prazo e Poupanças	Constituição / Reforço	D	"Imediata"	
	Mobilização antecipada	D	"Imediata"	
	Reembolso no vencimento	D	"Imediata"	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	"Imediata"	
Operações de desconto				
Efeitos		D	"Imediata"	

Legenda: **D:** Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais.

Nota (2) Excetuam-se os cheques de montante igual ou superior a 10.000€, que permanecem cativos até às 15h00 do dia útil seguinte.

Nota (3) Consulte Secção 5.1.Ordens de transferência - nota 1

Nota (4) Transferências transfronteiras outras urgentes no próprio dia executadas até às 14 horas.

Nota (5) Transferências transfronteiras outras urgentes no dia seguinte executadas após as 14 horas.

Nota (6) Para bancos do Espaço Europeu (EE) que não reúnam os requisitos obrigatórios para as transferências SEPACT; para bancos não aderentes ao serviço SEPACT; destinadas ao EE e em moeda estrangeira(ME); destinadas ao resto do mundo expressas em EUR ou ME. Nas transferências em ME a data de disponibilização dos fundos na conta do cliente varia de acordo com os intervenientes na transferência.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Depósitos à Ordem Standard Particulares; Conta Completa; 1,2,3; BeFree; SuperJovem; Especial Emigrante, D.O. Conta Gestão, Conta Base, Conta D.O. Serviços Mínimos Bancários, Conta à Ordem Moey Conta D.O. Standard Particulares - Não existe montante mínimo de abertura. Conta Completa - Não existe montante mínimo de abertura. Conta 1,2,3 (Até o jovem perfazer 13 anos) - Não existe montante mínimo de abertura. Conta BeFree (Até o jovem perfazer 18 anos) - Não existe montante mínimo de abertura. Conta Super Jovem (Até o jovem perfazer 31 anos) - Não existe montante mínimo de abertura. Conta Especial Emigrante - Não existe montante mínimo de abertura. D.O. Conta Gestão - Montante mínimo não aplicável. Deverá ser transferido o saldo integral da DO de origem (Conta DO Particulares, Conta Completa, Conta SuperJovem ou Conta Especial Emigrante) para a Conta DO Gestão. Conta Base - Não existe montante mínimo de abertura. Conta D.O. Serviços Mínimos Bancários - Não existe montante mínimo de abertura. Conta à Ordem Moey - Não existe montante mínimo de abertura.				
1. Manutenção de Conta				Condições c/ remissão para nota (1), (2) e (3)
Depósitos à Ordem Standard Particulares, Conta Completa, Especial Emigrante, em euros e moeda estrangeira				
PF≤ € 30.000	15,00 - Trimestral	60,00	I.S.-4%	
PF> € 30.000	ISENTO	ISENTO		
Depósitos à ordem - Clientes Sócios com quantidade de títulos >=100 títulos				
PF≤ € 25.000	10,00 - Trimestral	40,00		
PF> € 25.000	ISENTO	ISENTO		
2. Manutenção de Conta Pacote CA				
Bundle CA Origem	4,50€ - Mensal	54,00	I.S.-4%	Nota (4)
Bonificação Transacionalidade	4,00€ - Mensal	48,00		Nota (4) (5)
Bonificação Jovem >=18 e <=30 anos	1,00€ - Mensal	12,00		Nota (4) (6)
Bonificação Associado	3,00€ - Mensal	36,00		Nota (4) (7)
Bundle CA Origem+	7,50€ - Mensal	90,00		Nota (4)
Bonificação Transacionalidade	6,25€ - Mensal	75,00		Nota (4) (8)
Bonificação Jovem >=18 e <=30 anos	6,25€ - Mensal	75,00		Nota (4) (6)
Bonificação Associado	5,00€ - Mensal	60,00		Nota (4) (7)
Bundle CA Valor	15,00€ - Mensal	180,00		Nota (4)
Bonificação Transacionalidade	12,00€ - Mensal	144,00		Nota (4) (9)
Bonificação Jovem >=18 e <=30 anos	12,00€ - Mensal	144,00		Nota (4) (6)
Bonificação Associado	10,00€ - Mensal	120,00		Nota (4) (7)
Bonificação Cliente Valor	7,50€ - Mensal	90,00		Nota (4) (10)
Bonificação Transacionalidade Cliente Valor	6,25€ - Mensal	75,00		Nota (4) (9) (10)
Bonificação Jovem >=18 e <=30 anos Cliente Valor	6,25€ - Mensal	75,00		Nota (4) (6) (10)
Bonificação Associado Cliente Valor	5,00€ - Mensal	60,00		Nota (4) (7) (10)
3. Comissão CA conta gestão				Nota (11)
Abertas após 15-01-2019	2,00 - Mensal	24,00	I.S.-4%	Cobrada a partir da data de conversão da conta
Abertas após 07-09-2023	3,50 - Mensal	42,00		
4. Manutenção da conta base	6,25 - Mensal	75,00	I.S.-4%	Condições c/ remissão para nota (12)
5. Manutenção da conta de serviços mínimos bancários	1,25 - Trimestral	5,00	I.S.-4%	Condições c/ remissão para nota (13)
6. Levantamento de numerário	5,00	--	I.S.-4%	Nota (14)(15)
7. Emissão de Caderneta	12,50	--	I.S.-4%	Nota (16)
8. Depósito de moeda metálica	2%	--	I.S.-4%	Nota (17)
9. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descobertos bancários			
10. Alteração de intervenientes na conta DO	8,00	--	I.S.-4%	Nota (18)

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) PF (Património Financeiro) = Média de cada um dos saldos do último dia de cada um dos meses do trimestre relativamente a aplicações financeiras (Depósitos a Prazo; Poupanças; Fundos de Investimento; Títulos de Investimento e Seguros de Capitalização) + Média dos valores dos títulos em carteira tendo por referência a sua cotação no último dia de cada um dos meses do trimestre.
A cobrança da comissão de manutenção de conta será efetuada no início do mês seguinte ao fecho de cada trimestre.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (2) Isenção na: Conta 1,2,3; Conta BeFree; Conta Super Jovem; Poupança à Ordem; Conta Pré-Pago; Conta Futuros Particulares; Conta Margem; D.O. Conta Gestão; Conta à Ordem Moey
Encontram-se igualmente isentos os Clientes que se enquadrem, pelo menos, numa das seguintes categorias: Pessoa com Deficiência (clientes que façam prova do grau de invalidez - não pode ser inferior a 30% para deficientes das forças armadas e 60% para os restantes casos); Reformados (Clientes que façam prova da condição de reformado); Conta aberta nos últimos 6 meses.

Nota (3) A cobrança da comissão nas contas em moeda estrangeira será efetuada na própria moeda, utilizando-se para o efeito a taxa de câmbio fixing do dia publicada pelo Banco de Portugal.

Nota (4) Comissão cobrada mensal e postecipadamente, ao dia 1 de cada mês, sendo que a primeira comissão só será cobrada decorrido que esteja, pelo menos, um período completo de trinta (30) dias. Clientes não Associados isentos na primeira adesão à Conta Pacote CA nos primeiros 3 meses, Clientes Associados isentos na primeira adesão à Conta Pacote CA, nos primeiros 6 meses, se o primeiro titular for Associado com 100 títulos de capital. O cliente só tem direito à oferta de adesão, na primeira contratação do bundle, ou seja, caso o cliente cancele o bundle atual e posteriormente contrate um novo bundle, a oferta de adesão já não é válida para o cliente – Limite de uma oferta por cliente.

Nota (5) Critério de bonificação- caso sejam efetuadas compras* com o cartão de débito [MasterCard Débito, Débito CA, Clube A Débito, CA Associados, Unplugged ou CA Jovem] associado à Conta Pacote CA - Bundle CA Origem no valor igual ou superior a 250€/mês e, pelo menos, 2 cobranças SEPA DD no mês anterior.

Nota (6) Critério de bonificação - caso o 1.º titular da Conta Pacote CA tenha idade compreendida entre 18 e 30 anos (inclusive).

Nota (7) Critério de bonificação - caso o 1.º titular da Conta Pacote CA seja Associado da Caixa Agrícola em que a conta pacote se encontra domiciliada, desde que detenha, pelo menos 100 títulos de capital. Se o Associado detiver menos de 100 títulos de capital, a referida conta ficará sujeita à comissão de manutenção de conta pacote aplicável para Clientes Não Associados.

Nota (8) Critério de bonificação - caso sejam efetuadas compras* com o cartão [MasterCard Débito, Débito CA, Clube A Débito, Clube A Crédito, Débito CA Associados, Crédito CA Associados, Unplugged, CA Jovem, Classic ou CA Classic] associado à Conta Pacote CA - Bundle CA Origem + no valor igual ou superior a 250€/mês e, pelo menos, 2 cobranças SEPA DD no mês anterior.

Nota (9) Critério de bonificação - caso sejam efetuadas compras* com o cartão [MasterCard Débito, Débito CA, Clube A Débito, Débito CA Associados, Clube A Crédito, Crédito CA Associados, Unplugged, CA Jovem, Premier ou CA Premier] associado à Conta Pacote CA - Bundle CA Valor no valor igual ou superior a 500€/mês e, pelo menos, 2 cobranças SEPA DD no mês anterior.

Nota (10) Para Clientes particulares com idade ≥ 18 anos e < 35 anos e com património financeiro ≥ €30.000 OU rendimento mensal ≥ €2.500 líquido OU com idade ≥ 35 anos e com património financeiro ≥ €75.000 OU rendimento mensal ≥ €2.500 líquido.

*Conceito de Compras: consideram-se compras todas as operações realizadas com cartões de débito e/ou de crédito associados à Conta Pacote CA com exceção das seguintes: Transferências (qualquer tipo); Pagamentos de Serviços/Compras/ Estado; Levantamentos ATS e ATM; Depósitos; Débitos Diretos e autorizações de débito em conta; Débito de cheques (requisição de livro de cheques); Cash Advance; Pagamentos de Baixo Valor, onde se incluem as transações Via Verde.

Nota (11) Comissão mensal aplicada à D.O. Conta gestão

Nota (12) A Manutenção da conta base inclui os serviços relativos a: constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem; titularidade de cartão de débito; movimentação de conta através de caixas automáticas, homebanking e Agências CA; sendo incluídas as operações de depósitos, levantamento de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências a crédito intrabancárias nacionais. Estão incluídos 3 levantamentos de numerário por mês nas Agências CA. Em caso de utilização de serviços não incluídos na Conta Base serão devidas as comissões previstas no preçário em vigor.

Nota (13) O sistema de acesso aos Serviços Mínimos Bancários (SMB) é regulado através do Decreto-Lei nº 27-C/2000 de 10 de Março na sua redação em vigor.
Condições de acesso: Só podem ser titulares de conta de SMB as pessoas singulares que: (i) não são titulares de outras contas de depósito à ordem, junto de instituição de crédito estabelecida em território nacional ; (ii) são titulares de uma única conta de depósito à ordem e pretendam a sua conversão em conta de SMB; (iii) são titulares de uma única conta de depósito à ordem e foram notificados do seu encerramento.
Pode ainda ter acesso a uma conta de SMB: (i) a pessoa singular que seja titular de outra conta de depósitos desde que, um dos cotitulares da conta de SMB seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros que não tenha outras contas (entendendo-se por dependente de terceiros, aquele que apresentar um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%,devidamente comprovado); (ii) a pessoa singular que seja contitular de uma conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa com mais de 65 anos ou dependente de terceiros pode aceder individualmente a uma conta de serviços mínimos bancários, desde que não tenha outras contas de depósito à ordem. A comissão de Manutenção da conta de serviços mínimos bancários não poderá exceder, anualmente, um valor equivalente a 1% do valor do indexante dos apoios sociais e inclui: i) Os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade da Conta de SMB; ii) A titularidade de um cartão de MasterCard Débito SMB ou Cartão Débito CA* por cada um dos titulares da Conta de SMB; (iii) O acesso à movimentação da conta de SMB através do serviço ***Homebanking*** e **App do Crédito Agrícola**, das Caixas Automáticas no interior da União Europeia, do Balcão 24 e das Agências CA; iv) A prestação das seguintes operações bancárias: depósitos, levantamentos de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos directos, transferências a crédito intrabancárias, transferências efetuadas através de caixas automáticos no interior da União Europeia, quarenta e oito (48) transferências a crédito interbancárias (transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+), por cada ano civil, através de ***Homebanking e App do Crédito Agrícola*** e cinco (5) transferências realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, por cada mês, com o limite de 30€ por operação.
* Não inclui os custos devidos pela emissão do cartão se esta for solicitada pelo respectivo titular antes de decorridos 18 meses sobre a data de emissão do cartão anterior, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou o motivo da substituição for imputável à Caixa.
Pela prestação dos demais serviços não incluídos nos SMB, serão devidas as comissões e as despesas previstas no Preçário à data

Nota (14) Isenção de 3 levantamentos mensais ao balcão aplicada a titulares de Conta Base.
Isenção de 1 levantamento mensal ao balcão aplicado a todos os Clientes com idade >65 que não sejam titulares de cartão de débito associado à conta a movimentar.

Nota (15) Isenção da comissão sempre que o levantamento seja ordenado ao balcão para saldar a conta D.O. na sequência de um pedido de encerramento da mesma, por um titular que já não disponha de meios que lhe permitam movimentar a conta D.O. (cartões e/ou acesso aos canais digitais do Crédito Agrícola).

Nota (16) A cobrança da comissão de emissão de caderneta passa a ser efetuada sempre que se verifique a emissão da mesma.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (17) A cobrança é efetuada ao depositante, por débito em conta ou por caixa se o depositante não for Cliente CA.
A comissão não é aplicada na conta de Serviços Mínimos Bancários e Conta Base.

Nota (18) Comissão isenta nas contas de Serviços Mínimos bancários, Conta Base, e nas restantes contas nas situações de: Divórcio, separação judicial de pessoas e bens, dissolução da união de facto ou falecimento de um dos cônjuges; Remoção dos representantes legais do titular que tenha atingido a maioridade; Inserção ou remoção dos representantes legais de titular que seja menor de idade, tenha sido declarado maior acompanhado ou se encontre insolvente; Remoção de titulares falecidos; Alteração dos titulares, representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios de imóveis, por instituições particulares de solidariedade social, tal como definidas no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, que aprova o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou por pessoas coletivas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de utilidade pública, nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, que aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública.

1.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Depósitos de Caução e Depósitos de Consignação de Renda (1)					
Comissão de Emissão de Declaração					
1ª emissão, na constituição	0,1%	30,00 / 90,00	--	I.S.-4%	
Emissão subsequente por alterações	0,1%	30,00 / 90,00	--	I.S.-4%	
Emissão a pedido do Cliente	0,1%	30,00 / 90,00	--	IVA-23%	
Comissão de Gestão Trimestral	0,5%	25,00 / 100,00	--	I.S.-4%	

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) A cobrança das comissões associadas a estas contas não isenta o pagamento de outras comissões previstas no Preçário como retribuição de outros serviços prestados pela instituição, como sejam a comissão de ordem de levantamento, depósito em moeda metálica, requisição de cheque e ordens de transferência.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação Casa ou Terreno / CA Casa Energia Eficiente (Classe A+; A; B) / Multiusos (Aquisição, Construção, Obras e Transferência de OIC)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de análise	--	190,00		I.S.-4%	Cobrada, independentemente da concessão do crédito, em limite, na data de apresentação da proposta Nota (2).
2. Comissão de abertura	--	290,00	--		Cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo, a ser paga na data da formalização do presente empréstimo. Nota (1) (2).
3. Avaliação	--	230,00	--		Cobrada, independentemente da concessão do crédito, a ser paga, em limite, na data de apresentação da proposta. Nota (2)
4. Comissão de reanálise	--	220,00	--		Comissão aplicável quando o(s) crédito(s) não é (são) contratado(s) nos 6 meses seguintes à aprovação, a ser paga na data de reapresentação da proposta. Nota (2).
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado parcial - Regime Geral					% sobre o reembolso. O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito com uma antecedência mínima de 7 dias úteis.
- Taxa fixa	2%	--	--	I.S.-4%	
- Taxa variável	0,5%	--	--		
6. Comissão de reembolso antecipado parcial - Regime Bonificado	0,5%	--	--		
7. Autos de Medição/ Vistoria	--	120,00	--	I.S.-4%	Cobrada, no caso de concretização do empréstimo e sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranches, a ser paga na data de pedido de utilização de tranche.
8. Comissão de utilização por tranche	--	50,00	--		Por cada utilização,a ser paga, em limite, na data da utilização.
9. Comissões associadas à cobrança de valores em dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida			--		Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--	--		
10. Declarações de Dívida		70,00	--	IVA-23%	Nota (3)
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total - Regime Geral					% sobre o reembolso. O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato, mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito mutuante com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
- Taxa fixa	2%	--	--		
- Taxa variável	0,5%	--	--	I.S.-4%	
12. Comissão de reembolso antecipado total - Regime Bonificado	0,5%	--	--		
13. Comissões associadas a actos administrativos				IVA-23%	
Distrate de Hipoteca		ISENTO			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

Outras despesas associadas

Opção CASA PRONTA (título + registo):
- Compra e venda e mútuo com hipoteca = 700,00 EUR.
- Permuta e mútuo com hipoteca = 975,00 EUR (já inclui o acréscimo de valor de 50,00 EUR pelo segundo imóvel objecto de troca).

Por cada prédio a mais 50,00 EUR.
Estes encargos são pagos nos Serviços de Registo Predial no momento da assinatura do contrato.
Opção ESCRITURA NOTARIAL:
- Honorários notariais livremente fixados por cada notário.
- Custos do registo predial: Aquisição 250,00 EUR (redução de 10 %, quando promovidos por via electrónica).

Tais encargos são pagos ao Cartório Notarial na data da escritura.
Imposto de Selo sobre a Utilização do Capital financiado (aplicável no início do contrato) que varia em função do prazo contratado:
0,5% para créditos de prazo <5 anos; 0,6% para créditos de prazo >=5 anos.

Custo de Depósito Electrónico da emissão do Distrate: máximo de 20€.
Despesas relativas ao averbamento do cancelamento do registo de hipoteca: 50,00€ a pagar ao Instituto dos Registo e do Notariado no momento em que é solicitado o cancelamento do registo da hipoteca.

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Isenção da comissão de abertura para clientes com idade entre 18 e 35 anos inclusivé, nos produtos crédito habitação casa ou terreno / CA casa energia eficiente (Classe A+; A; B).

Nota (2) Estas Comissões não são cobradas nas situações de renegociação das condições do contrato de crédito (do Decreto Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro e do art.º 25 do Decreto Lei 74/A).

Nota (3) Conforme vertido na alínea c) do artigo 28º -A do Decreto-Lei nº 74-A/2017, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual		
Leasing - Imobiliário Fora de comercialização desde 01-01-2018					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão reembolso antecipado (Parcial)		---	--		
Taxa fixa	2,00%	---	--	IVA-23%	% sobre o reembolso. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 30 dias, devendo ser efectuado através de comunicação do Locatário ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
Taxa variável	0,50%	---	--		
2. Redução prazo até 3 anos		350,00		IVA-23%	
3. Redução prazo maior ou igual a 3 anos	0,50%	350,00			% sobre o capital vincendo
4. Comissões associadas a actos administrativos					
4.1. Respostas a pedidos de auditores		40,00			
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão exercício da opção de compra	--	300,00		IVA-23%	
6. Comissão reembolso antecipado (Total)					% sobre o reembolso. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso com, pelo menos, 90 dias de antecedência, devendo ser efectuado através de comunicação do Locatário ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (2)
Taxa fixa	2,00%	--	--		
Taxa variável	0,50%	--	--		

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Incluindo o caso de cessão de posição contratual em que a verba é, como regra, devida pelo cessionário.

Nota (2) Salvo se for outra a comissão fixada no contrato.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual		
Outros créditos hipotecários a consumidores					
Comissões iniciais					
1. Comissão de análise	--	150,00	--	I.S.-4%	Cobrada, independentemente da concessão do crédito, em limite, na data de apresentação da proposta Nota (1).
2. Comissão de estudo e montagem	0,50%	150,00 / 1.500,00	--		Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo, a ser paga, em limite, na data de formalização do contrato. Nota (1).
3. Comissão de abertura	0,50%	75,00/---	--		Cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo, a ser paga na data da formalização do presente empréstimo. Nota (1).
4. Comissão de reanálise	--	220,00	--		Comissão aplicável quando o(s) crédito(s) não é (são) contratado(s) nos 6 meses seguintes à aprovação, a ser paga na data de reapresentação da proposta. Nota (1).
5. Avaliação	Vide Seção 7.3 outros serviços				Cobrada, independentemente da concessão do crédito, a ser paga, em limite, na data de apresentação da proposta. Nota (1).
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado parcial					% sobre o reembolso. O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito com uma antecedência mínima de 7 dias úteis.
- Taxa fixa	2%	--	--	I.S.-4%	
- Taxa variável	0,5%	--	--		
7. Autos de Medição/ Vistoria	Vide Seção 7.3 outros serviços				Cobrada, no caso de concretização do empréstimo e sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranches, a ser paga na data de pedido de utilização de tranche.
8. Comissão de Utilização por Tranche	--	50,00	--	I.S.-4%	Por cada utilização,a ser paga, em limite, na data da utilização.
9. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida			--		Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--	--		
10. Declarações de Dívida		70,00	--	IVA-23%	Nota (2)
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total				I.S.-4%	% sobre o reembolso. O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato, mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito mutuante com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
- Taxa fixa	2%	--	--		
- Taxa variável	0,5%	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

Outras despesas associadas

Opção CASA PRONTA (título + registo):
- Compra e venda e mútuo com hipoteca = 700,00 EUR.
- Permuta e mútuo com hipoteca = 975,00 EUR (já inclui o acréscimo de valor de 50,00 EUR pelo segundo imóvel objecto de troca).
Por cada prédio a mais 50,00 EUR.
Estes encargos são pagos nos Serviços de Registo Predial no momento da assinatura do contrato.
Opção ESCRITURA NOTARIAL:
- Honorários notariais livremente fixados por cada notário.
- Custos do registo predial: Aquisição 250,00 EUR (redução de 10 %, quando promovidos por via electrónica).
Tais encargos são pagos ao Cartório Notarial na data da escritura.
Imposto de Selo sobre a Utilização do Capital financiado (aplicável no início do contrato) que varia em função do prazo contratado:
0,5% para créditos de prazo <5 anos; 0,6% para créditos de prazo >=5 anos.

Custo de Depósito Electrónico da emissão do Distrate: máximo de 20€.
Despesas relativas ao averbamento do cancelamento do registo de hipoteca: 50,00€ a pagar ao Instituto dos Registo e do Notariado no momento em que é solicitado o cancelamento do registo da hipoteca.

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Estas Comissões não são cobradas nas situações de renegociação das condições do contrato de crédito (do Decreto Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro e do art.º 25 do Decreto Lei 74/A).

Nota (2) Conforme vertido na alínea c) do artigo 28º -A do Decreto-Lei nº 74-A/2017, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal; Super Crédito Pessoal (3); Crédito Pronto; Crédito Pessoal Moey					
Finalidades do Crédito: Electrodomésticos, Mobiliário, Viagens, Ensino, Compra de Títulos, Crédito ao Consumo, Crédito Pessoal Dinâmico (6), Ecocrédito, Crédito Saúde e Obras.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura					Cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo. Nota (3) (4).
Crédito Pessoal	2,00%	100,00/750,00	--	I.S.-4%	
Super Crédito Pessoal e Crédito Pronto	ISENTO	--	--	--	A contratação de novas operações do produto de Crédito Pronto encontra-se suspensa desde dia 21-10-2025
Crédito Pessoal Moey (a contratação de novas operações para este produto encontra-se suspensa desde 12-09-2024)	2,25%	22,50/168,75	--	I.S.-4%	Cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo. Nota (3).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota (1)
DL 133/2009					
- Regime de Taxa de Juro Fixa					% sobre o reembolso. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 30 dias, devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
Período entre o reembolso e a data fim de contrato <= 1 ano	0,25%	-- / --	--		
Período entre o reembolso e a data fim de contrato > 1 ano	0,50%	-- / --	--		
- Regime de Taxa de Juro Variável	--	ISENTO	--	--	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 30 dias, devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida			--	I.S.-4%	Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
5. Comissão de utilização por desembolso					Aplicável no caso do Crédito Ensino e por cada utilização de crédito.
Contratação até 31/12/2010	1%	5,00/12,50	--	I.S.-4%	
Contratação após 31/12/2010	--	ISENTO	--	--	
6. Declarações de Dívida		70,00	--	IVA-23%	Nota (5)
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					Nota (1) (3)
DL 133/2009					
- Regime de Taxa de Juro Fixa					% sobre o reembolso. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 30 dias, devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
Período entre o reembolso e a data fim de contrato <= 1 ano	0,25%	-- / --	--	I.S.-4%	
Período entre o reembolso e a data fim de contrato > 1 ano	0,50%	-- / --	--		
- Regime de Taxa de Juro Variável	--	ISENTO	--	--	

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):
Operações de crédito ao consumo: Prazo < 1 ano: 0,141% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 1,76%; Prazo ≥ 5 anos: 1,76%;
Podem acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis.

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) No regime de taxa de juro fixa a comissão de reembolso antecipado não pode exceder o montante dos juros que o consumidor teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Os valores apresentados aplicam-se apenas aos reembolsos antecipados de contratos efectuados a partir de 1 de Julho de 2009, conforme Decreto Lei 133/2009. Para os contratos efectuados em datas anteriores mantém-se a aplicação do DL nº 359/91, ou seja, o valor do pagamento antecipado do montante em dívida é calculado com base numa taxa de actualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. Neste caso, o reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 15 dias.

Nota (2) Ao Produto Super Crédito Pessoal aplicam-se apenas as respectivas comissões da vigência e do termo do contrato para contratos novos e contratos em vigor.

Nota (3) Estas Comissões não são cobradas nas situações de renegociação das condições do contrato de crédito ao abrigo do disposto no (Decreto Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro).

Nota (4) Isenção da comissão de abertura para a finalidade Ecocrédito.

Nota (5) Conforme vertido na alínea c) do artigo 23º -A do Decreto-Lei nº 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota (6) O produto Crédito Pessoal Dinâmico não se encontra disponível para efeitos de abertura de propostas/processos de decisão desde 21/04/2023, para os contratos em vigor relativos a este produto continuam a ser aplicáveis as comissões durante a vigência do contrato.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Automóveis e outros veículos					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	2,00%	100,00/750,00	--	I.S.-4%	Cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo. Nota (2).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial DL 133/2009					Nota (1)
- Regime de Taxa de Juro Fixa					% sobre o reembolso. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 30 dias, devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
Período entre o reembolso e a data fim de contrato <= 1 ano	0,25%	--/--	--	I.S.-4%	
Período entre o reembolso e a data fim de contrato > 1 ano	0,50%	--/--	--		
- Regime de Taxa de Juro Variável	--	ISENTO	--	--	
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida			--	I.S.-4%	Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--	--		
4. Declarações de Dívida		70,00	--	IVA-23%	Nota (4)
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					Nota (1)
- Regime de Taxa de Juro Fixa					
Período entre o reembolso e a data fim de contrato <= 1 ano	0,25%	--/--	--	I.S.-4%	% sobre o reembolso. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 30 dias, devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
Período entre o reembolso e a data fim de contrato > 1 ano	0,50%	--/--	--		
- Regime de Taxa de Juro Variável	--	--	--	--	

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado)
Operações de crédito ao consumo: Prazo < 1 ano: 0,141% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 1,76%; Prazo ≥ 5 anos: 1,76%;
Podem acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis.

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) No regime de taxa de juro fixa a comissão de reembolso antecipado não pode exceder o montante dos juros que o consumidor teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Os valores apresentados aplicam-se apenas aos reembolsos antecipados de contratos efectuados a partir de 1 de Julho de 2009, conforme Decreto Lei 133/2009. Para os contratos efectuados em datas anteriores mantém-se a aplicação do DL nº 359/91, ou seja, o valor do pagamento antecipado do montante em dívida é calculado com base numa taxa de actualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. Neste caso, o reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 15 dias.

Nota (2) Estas Comissões não são cobradas nas situações de renegociação das condições do contrato de crédito ao abrigo do disposto no (Decreto Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro).

Nota (3) Está prevista a comercialização do crédito automóvel com garantia hipotecária (abrangido pelo regime de crédito hipotecário DL 74-A/2017).

Nota (4) Conforme vertido na alínea c) do artigo 23º -A do Decreto-Lei nº 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
Vide seção 2.1

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual		
Leasing de Viaturas Ligeiras					
Comissões iniciais					
1. Comissão formalização do Contrato		150,00		IVA-23%	Cobrada, no caso de concretização da operação. Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão reembolso antecipado (Parcial)					
No âmbito do DL 133/2009					
Taxa fixa (>1 ano p/ termo)	0,50%	--	--	IVA-23%	% sobre o reembolso. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 30 dias, devendo ser efectuado através de comunicação do Locatário ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
Taxa fixa (<1 ano p/ termo)	0,25%	--	--		
Taxa variável	0,00%	--	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissões associadas a actos administrativos					
3.1. Duplicado do DUA - Documento único Automóvel	--	100,00	--		
3.2. Modelos C. Reg. Aut. E D.G.V. p/ pedidos 2ªs vias- Contratação até 31/12/2018	--	40,00	--	IVA-23%	
3.2. Modelos C. Reg. Aut. E D.G.V. p/ pedidos 2ªs vias - Contratação após 31/12/2018	--	50,00			
4. Declarações de Dívida		70,00	--	IVA-23%	Nota (2)
Comissões no termo do contrato					
5. Serviço de legalização da viatura no termo do contrato - Contratação até 31/12/2018	**--**	55,30	**--**	---	Serviço opcional para o cliente
6. Comissão reembolso antecipado (total)					
No âmbito do DL 133/2009					
Taxa fixa (>1 ano p/ termo)	0,50%	--	--	IVA-23%	% sobre o reembolso. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 30 dias, devendo ser efectuado através de comunicação do Locatário ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
Taxa fixa (<1 ano p/ termo)	0,25%	--	--		
Taxa variável	0,00%	--	--		

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Incluindo o caso de cessão de posição contratual em que a verba é, como regra, devida pelo cessionário.

Nota (3) Conforme vertido na alínea c) do artigo 23º - A do Decreto-Lei nº 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual		
Crédito Gestão (1)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de recuperação de valores em dívida			--	I.S.-4%	Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--	--		
2. Declarações de Dívida		70,00	--	IVA-23%	Nota (2)

Outras despesas associadas

Pode ainda acrescer outras despesas que representem custos perante terceiros, quando devidamente comprovadas, como o emolumento previsto para o depósito electrónico do Distrate no sítio do registo predial www.predialonline.mj.pt.

Serão devidas as despesas comprovadamente efectuadas junto de terceiro para a emissão do distrate (vg. certidão do registo predial) ou depósito online.

Imposto de Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos valores em dívida apurados, durante o mês, divididos por 30: 0,141%.

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) O Crédito Gestão é uma conta corrente sem comissões associadas com excepção da comissão de recuperação de valores em dívida. Este crédito está exclusivamente associado à conta de depósitos à ordem CA Conta Gestão.

Nota (2) Conforme vertido na alínea c) do artigo 23º -A do Decreto-Lei nº 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito (Fora de Comercialização)					
1. Comissões associadas à cobrança de valores em dívida				I.S. - 4%	
Comissão de recuperação de valores em dívida			--		Cobrada uma única vez por cada ultrapassagem de crédito que se prolongue para além de um mês.
Montante do Descoberto DO ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante do Descoberto DO > 50.000€	0,5%	--/--	--		
Ultrapassagens de crédito					
1.Comissão de recuperação de valores em dívida			--		Cobrada uma única vez por cada ultrapassagem de crédito que se prolongue para além de um mês.
Montante do Descoberto DO ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante do Descoberto DO > 50.000€	0,5%	--/--	--		

Outras despesas associadas

Imposto de Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos valores em dívida apurados, durante o mês, divididos por 30:
Operações de crédito ao consumo : 0,141%
Podem acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis.
Apenas aplicável aos descobertos bancários (ou facilidades de descoberto).

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual		
Outros créditos (Operações não enquadradas no DL74-A/2017 e no DL nº 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de análise	--	150,00	--	I.S.-4%	Cobrada, independentemente da concessão do crédito. Nota (3).
2. Comissão de estudo e montagem	0,50%	150,00 / 1.500,00	--		Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo. Nota (3).
3. Comissão de abertura	0,50%	75,00/---	--		Cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo. Nota (3).
4. Comissão de reanálise	--	220,00	--		Comissão aplicável quando o(s) crédito(s)não é (são) contratado(s) nos 6 meses seguintes à aprovação. Nota (3).
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,00%	125,00/--	--	I.S.-4%	% s/ o valor do reembolso. Nota (2)
6. Comissão de Gestão/ Prestação	--	10,00	120,00		Cobrada na data de vencimento de cada prestação
7. Comissão de Utilização por Tranche	--	50,00	--		Por cada utilização
8. Comissões associadas a alterações contratuais	--	150,00	--		Nota (1) (3).
9. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida			--		Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--	--		
10. Declarações de Dívida		70,00	--	IVA-23%	
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total	2,00%	125,00/--	--	I.S.-4%	% s/ o valor do reembolso. Nota (2)

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Nota (1) Todas com excepção de alteração de titularidade por óbito.

Nota (2) O valor do pagamento antecipado do montante em divida é calculado com base numa taxa de actualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. Neste caso, o reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 15 dias.

Nota (3) Estas Comissões não são cobradas nas situações de renegociação das condições do contrato de crédito ao abrigo do disposto no (Decreto Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro).

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual		
Descontos - Cobrança de Efeitos Descontados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	25,00	--	I.S.-4%	Nota (3).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Efeitos Domiciliados				I.S.-4%	
Sem Protesto	0,66%	9,00/300,00	--		
Sujeitos a Protesto	2,00%	12,50/300,00	--		
Se Efeito de valor ≤ € 1.000	--	100,00	--		Nota (1)
3. Efeitos Não Domiciliados					
Sem Protesto	1,75%	14,00/400,00	--		
Sujeitos a Protesto	3,25%	16,00/400,00	--		
Se Efeito de valor ≤ € 1.000	--	160,00	--		Nota (1)
4. Comissões associadas a alterações contratuais					
Reforma	--	40,00	--	I.S.-4%	
5. Comissões associadas a actos administrativos					
Devolução por falta de Pagamento	--	25,00	--	I.S.-4%	Nota (2)
Apresentação a Protesto	--	30,00	--	IVA-23%	Acrescem despesas
Levantamento de Protesto	--	25,00	--		

Outras despesas associadas

Na comissão de Apresentação a Protesto acrescem despesas de Notário (€ 17,00 + IVA à Taxa em Vigor) e Deslocação de Funcionário (€ 12,50 + IVA à Taxa em Vigor) e na comissão Levantamento de Protesto acrescem Despesas de Notário (€ 9,00 + IVA à Taxa em Vigor) e Despesas de Funcionário (€ 12,50 + IVA à Taxa em Vigor) .

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6% .

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Para efeitos (novos ou reformas) que não estão ao abrigo de "Plafond" ou de "jogo de letras"

Nota (2) Devolução por falta de pagamento: sempre que o serviço de processamento de crédito não tenha informação sobre se a letra devolvida é para reformar, procederá ao reajuste da comissão de domiciliação, não havendo lugar a estornos posteriores.

Nota (3) Estas Comissões não são cobradas nas situações de renegociação das condições do contrato de crédito ao abrigo do disposto no (Decreto Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual		
Crédito Universitário com Garantia Mútua (1)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura					Nota (3).
Contratação até 30/11/2010	0,50%	50,00/100,00	--	I.S.-4%	
Contratação após 01/12/2010	--	ISENTO		--	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissões de processamento/ prestação	--	--	--	--	Cobrada na data de vencimento de cada prestação
Contratação até 30/11/2010	--	1,60	19,20	I.S.-4%	
Contratação após 01/12/2010	--	ISENTO	--	--	
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida			--	I.S.-4%	Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--	--		
4. Alterações contratuais	--	75,00	--		Nota (2) (3).
5. Comissão de utilização por desembolso					Aplicável por cada utilização de crédito
Contratação até 31/12/2010	1%	5,00/12,50	--		
Contratação após 31/12/2010	--	ISENTO			

Outras despesas associadas
Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado e em função do prazo contratado) – aplicado em cada disponibilização.

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) No Crédito Universitário com garantia mútua, não se aplica a comissão de reembolso antecipado.

Nota (2) Esta comissão será cobrada nas situações em que as alterações sejam solicitadas pelo Cliente e as mesmas sejam efetuadas. Comissão não é cobrada nomeadamente nas situações de alteração de titularidade por óbito, spread ou do prazo de duração do contrato.

Nota (3) Estas Comissões não são cobradas nas situações de renegociação das condições do contrato de crédito ao abrigo do disposto no (Decreto Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								[Condições de isenção]
	1. Disponibilização de um cartão de crédito (3)				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do Cartão	4. Pagamento devolvido	5. Comissão de recuperação de valores em dívida (2)	
	1.º Titular		2ºs Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Cartão CA Dedicado Visa; Multibanco	25,00	25,00	25,00	25,00	20,00	--	--	Montante da Prestação ≤ 50.000€ 4% Mín.12€ Máx. 150€ Montante da Prestação > 50.000€ 0,5% Min/Máx --/ --	(6)
Cartão Twist Visa; Multibanco	13,50	13,50	10,00	10,00	20,00	--	--		
Classic Visa; Multibanco	18,50	18,50	12,50	12,50	20,00	--	--		(7)
Classic Visa; Multibanco	18,00	18,00	18,00	18,00	20,00	--	--		(4) e (8)
CA Classic Visa; Multibanco	18,00	18,00	18,00	18,00	20,00	--	--		(9) e (10)
Premier Visa; Multibanco	50,00	50,00	50,00	50,00	20,00	--	--		(7)
Premier Visa; Multibanco	48,00	48,00	48,00	48,00	20,00	--	--		(5) e (8)
CA Premier Visa; Multibanco	48,00	48,00	48,00	48,00	20,00	--	--		(9) e (11)
CA&Companhia Visa; Multibanco	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	20,00	--	--		
Cartão Clube A Visa; Multibanco	10,00	10,00	10,00	10,00	20,00	--	--		(7)
Cartão Clube A Visa; Multibanco	12,00	12,00	12,00	12,00	20,00	--	--		(4) e (8)
CA Associados Visa; Multibanco	12,00	12,00	12,00	12,00	20,00	--	--		(9) e (10)
Cartão CA Mulher Visa; Multibanco	12,00	12,00	10,00	10,00	20,00	--	--		(6)
Balvera Perfumarias Visa; Multibanco	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	20,00	--	--		(6)
CA Seguros Visa; Multibanco	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	20,00	--	--		(6)
Centro de Cultura e Desporto do CA Visa; Multibanco	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	20,00	--	--		(6)
Santa Casa da Misericórdia de Pombal Visa; Multibanco	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	20,00	--	--		(6)
Acresce Imposto	I.S. - 4%								

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito (cont.)

Nota (1)	Não aplicável nas substituições motivadas por fraude, roubo, furto, apropriação indevida, extravio dos correios ou perda, por qualquer motivo, do cartão ou do código PIN antes da sua recepção pelo titular, avaria da ATM, falhas ou avarias de sistema informático, captura do cartão, defeito do cartão, utilização abusiva e/ou segurança do cartão, substituição na decorrência de bloqueio por aumento significativo do risco do titular não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento.
Nota (2)	Percentual aplicado sobre o valor da prestação vencida e não paga.
Nota (3)	Anualidade paga antecipadamente em duodécimos debitados na conta-cartão, no dia correspondente ao da data de celebração do contrato de cartão de crédito e do pedido de emissão do cartão de crédito.
Nota (4)	Isenção de cobrança do duodécimo da comissão de disponibilização dos Cartões de Crédito Classic e Clube A, no mês em que, do respetivo extrato da conta-cartão, resulte terem sido concretizadas com esse cartão transacções (compras, cash advance e/ou pagamentos de serviços) em valor global igual ou superior a €250,00 (duzentos e cinquenta euros).
Nota (5)	Isenção de cobrança do duodécimo da comissão de disponibilização do Cartão de Crédito Premier, no mês em que, do respetivo extrato da conta-cartão, resulte terem sido concretizadas com esse cartão transacções (compras, cash advance e/ou pagamentos de serviços) em valor global igual ou superior a €500,00 (quinhentos euros).
Nota (6)	Cartão fora de comercialização a partir de 01-03-2025
Nota (7)	Para cartões com data de inicio até 28/02/2025
Nota (8)	Para cartões com data de inicio após 28/02/2025
Nota (9)	CA Classic" é a nova designação do cartão "Classic". "CA Premier" é a nova designação do cartão "Premier". "CA Associados" é a nova designação do cartão "Clube A". A comercialização dos cartões com as novas designações será efetuada de forma gradual, à medida que for terminando o stock dos cartões com as designações anteriores (prevendo-se que o processo esteja concluído durante o mês de novembro de 2026
Nota (10)	Isenção de cobrança do duodécimo da comissão de disponibilização dos Cartões CA Classic e CA Associados, no mês em que, do respetivo extrato da conta-cartão, resulte terem sido concretizadas com esse cartão transacções (compras, cash advance e/ou pagamentos de serviços) em valor global igual ou superior a €250,00 (duzentos e cinquenta euros).
Nota (11)	Isenção de cobrança do duodécimo da comissão de disponibilização do Cartão CA Premier, no mês em que, do respetivo extrato da conta-cartão, resulte terem sido concretizadas com esse cartão transacções (compras, cash advance e/ou pagamentos de serviços) em valor global igual ou superior a €500,00 (quinhentos euros).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							[Condições de isenção]
	1. Disponibilização de um cartão de débito (6)				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do Cartão	4. Comissão de Gestão	
	1.º Titular		2ºs Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
CA Dedicado Visa; Multibanco	19,00	19,00	19,00	19,00	15,00	--	--	
Mastercard Débito MasterCard; Multibanco	19,00	19,00	19,00	19,00	15,00	--	--	
Débito CA MasterCard; Multibanco	19,00	19,00	19,00	19,00	15,00	--	--	Nota (7) (8) (9) e (10)
Visa Electron Visa; Multibanco	19,00	19,00	19,00	19,00	15,00	--	--	
Mastercard Conta Base MasterCard; Multibanco	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	15,00	--	--	Nota (2)
MasterCard Débito SMB MasterCard; Multibanco	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	15,00	--	--	Nota (3) (5)
Unplugged Visa; Multibanco	7,50	7,50	7,50	7,50	15,00	--	--	
CA Jovem Visa; Multibanco	7,50	7,50	7,50	7,50	15,00	--	--	Nota (7)
GR8 Visa; Multibanco	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	--	--	
CA Jovens < 18 Visa; Multibanco	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	--	--	Nota (7)
Cartão Clube A Débito Visa; Multibanco	8,00	8,00	8,00	8,00	15,00	--	--	
CA Associados Visa; Multibanco	8,00	8,00	8,00	8,00	15,00	--	--	Nota (7)
Cartão Moey débito físico MB; MasterCard;	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	5,00	--	--	
Cartão Moey Débito virtual MasterCard	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	2,00	--	--	
Cartão débito virtual MasterCard	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	--	--	
Débito CA virtual MasterCard	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	--	--	Nota (7)
Acresce Imposto	I.S. - 4%							

Nota (1) Não aplicável nas substituições motivadas por fraude, roubo, furto, apropriação indevida, extravio dos correios ou perda, por qualquer motivo, do cartão ou do código PIN antes da sua receção pelo titular, avaria da ATM, falhas ou avarias de sistema informático, captura do cartão, defeito do cartão, utilização abusiva e/ou segurança do cartão e aumento significativo do risco do titular não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento.

Nota (2) Só disponibilizado aos Clientes de Conta Base.

Nota (3) Só disponibilizado aos Clientes aderentes ao Sistema de Acesso aos Serviços Mínimos Bancários (Decreto-Lei n.º 27-C/2000 de 10 de Março, alterado pela Lei 19/2011 de 20 de Maio, pelo DL 225/2012 de 17 de Outubro, pela Lei n.º 66/2015 de 6 de Julho, pelo Decreto-lei n.º 107/2017 de 30 de Agosto e pela Lei n.º 21/2018 de 8 de maio)

Nota (5) Só é cobrada esta comissão quando, fora de qualquer uma das circunstâncias a que se refere a nota (9), o Titular solicite, durante o período de 18 meses a contar da data da emissão do cartão de débito SMB, a sua substituição, dispondo esse cartão de um prazo de validade superior a 18 meses.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito (cont.)

Nota (6) Anualidade paga anual e antecipadamente na data de pedido de emissão do cartão de débito, sendo o seu pagamento condição de emissão e entrega do cartão de débito.

Nota (7) Débito CA" é a nova designação dos cartões "Mastercard Débito", "Mastercard Conta Base" e "Mastercard Débito SMB". "CA Jovem" é a nova designação do cartão "Unplugged". "CA Jovens <18" é a nova designação do cartão "GR8". "CA Associados" é a nova designação do cartão "Clube A". "Débito CA Virtual" é a nova designação do "Cartão Débito Virtual". A comercialização dos cartões com as novas designações será efetuada de forma gradual, à medida que for terminando o stock dos cartões com as designações anteriores (prevendo-se que o processo esteja concluído durante o mês de novembro de 2026).

Nota (8) A comissão de disponibilização do Cartão de Débito CA não é cobrada quando o cartão se encontre associado a uma conta de Serviços Mínimos Bancários, nos termos do Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, na sua redação em vigor.

Nota (9) Quando o Cartão de Débito CA se encontre associado a uma conta de Serviços Mínimos Bancários, a comissão de substituição do cartão apenas é cobrada se, fora das situações previstas na nota (9), o Titular solicitar a substituição do cartão durante os 18 meses seguintes à data da respetiva emissão e o cartão substituído tiver um prazo de validade superior a 18 meses.

Nota (10) A comissão de disponibilização do Cartão de Débito CA não é cobrada quando o cartão se encontre associado a uma Conta Base

3.4. Operações com cartões

Tipo de Cartão		Crédito	Débito	
Designação do Cartão		Classic; CA Classic Premier; CA Premier; Clube A;CA Associados; CA&companhia ;CA Mulher; Twist; CA Dedicado	Mastercard débito, Visa Electron; Débito CA; Clube A; CA Associados; Unplugged;CA Jovem; Débito Virtual; Débito CA Virtual; CA Dedicado;GR8; CA Jovens < 18; Mastercard Débito SMB;Mastercard Conta Base	Cartão Moey débito físico
1. Levantamento de numerário				
No Espaço Económico Europeu EEE(1) em Euros, Coroa Sueca e Leus Romenos	Balcão	--	--	--
	ATM	--	ISENTO	ISENTO
	ATS	--	ISENTO	ISENTO
Fora do Espaço Económico Europeu (3)	Balcão	--	--	--
	ATM	--	3,75€ + 3,33%+2%(2)	1,70%
2. Adiantamento de numerário a crédito Cash advance				
No Espaço Económico Europeu EEE(1) em Euros, Coroa Sueca e Leus Romenos	ATM/ATS	3,75 € + 4%	--	--
Fora do Espaço Económico Europeu (3)	ATM	4,00 € + 4%+2%(2)	--	--
3. Compras_POS				
No Espaço Económico Europeu EEE(1) em Euros, Coroa Sueca e Leus Romenos	POS	ISENTO		
Fora do Espaço Económico Europeu (3)	POS	1,75% + 2%(2) (4)		ISENTO
4. Compras em Gasolineiras				
Pagamentos em Portugal (5)	POS	0,50 €	--	--
Acresce Imposto	I.S. - 4%			

Legenda: ATM - Caixa Automático *[Automated Teller Machine]*.
POS - Terminal de Pagamento Automático *[Point of Sale]*.
ATS - Máquina Automática da rede privada do Crédito Agrícola

Nota(1) Aplica-se a transações em euros, coroa sueca e leu romeno, nos seguintes países da Zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia, Lituânia e Croácia; nos países da União Europeia: Chéquia, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária e Roménia no Espaço Económico Europeu (EEE): Islândia, Noruega e Liechtenstein; bem como Andorra, Mónaco, San Marino, Suíça e Vaticano.

Nota(2) Taxa de Processamento - IPF (International Processing Fee).

Nota(3) Não se aplica a transações em euros, coroa sueca e leu romeno, nos seguintes países da Zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia, Lituânia e Croácia; nos países da União Europeia: Chéquia, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária e Roménia no Espaço Económico Europeu (EEE): Islândia, Noruega e Liechtenstein; bem como Andorra, Mónaco, San Marino, Suíça e Vaticano.

Nota(4) Comissão isenta para os cartões de crédito Premier e CA Premier

Nota(5) Por abastecimento. Comissão isenta para os cartões de crédito Classic, CA Classic Premier, CA Premier, Clube A e CA. Associados.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Outras Comissões				
1. International Conversion Fee - Sobre as transações realizadas fora da Zona euro	Grátis	--/--	--	
2.Transferência da conta cartão para a D.O.		3,5% + 3,75 €	I.S.-4%	Nota (1)
3. Produção urgente de cartão	--	35,00		
4. Emissão de novo PIN				
App Moey		1,00		Nota (2)
Balcão		10,00		Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) O valor percentual incide sobre o montante transferido

Nota (2) Para emissões iguais ou superiores a 5, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, para o cartão Moey (cartão físico)

Nota (3) Aplicável a todos os cartões fisicos de débito e crédito. Emissão de uma nova via do PIN para o cartão, só susceptível de ser cobrada se o cartão já tiver sido activado.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		ATM		Internet / Em Linha		Telefone sem operador		Telefone com operador		ATS		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Requisição e Entrega de Cheques Cruzados e à Ordem(€)													
- Com/Sem data de validade													
Módulo de 5	13,00	13,00	--	--	13,00	13,00	--	--	--	--	13,00	--	
Módulo de 10	25,50	25,50	--	--	25,50	25,50	--	--	--	--	25,50	--	
1.1 Requisição e Entrega de Cheques Cruzados e Não à Ordem													
- Com/Sem data de validade													
Módulo de 5	11,00	11,00	--	--	11,00	11,00	--	--	--	--	11,00	--	
Módulo de 10	23,00	23,00	23,00	--	23,00	23,00	--	--	--	--	23,00	--	
Módulo de 20	48,00	48,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Módulo de 28 livro c/ argola e cópia	55,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto	€ 0,05 por cheque (IS - verba 4) mais IS - 4%												

REQUISIÇÃO	Balcão		ATM		Internet / Em Linha		Telefone sem operador		Telefone com operador		ATS		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques													
3.1. Cheque avulso 1	10,00 €	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	Apenas disponível nas CCAM integradas no RURIS
3.2. Cheque bancário	55,00 €	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
3.3 Cheque visado	50,00 €	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	Nota (1)
3.4 Cheque avulso visado	50,00 €	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto	€ 0,05 por cheque (IS - verba 4) mais IS - 4%												

Outras despesas associadas
Ao envio de cheque por correio acrescem os respetivos portes. Vide seção 7.3

Nota (1) A emissão de cheque bancário, no âmbito de processo de Crédito Habitação, está isenta de comissão.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque a cobrar ao sacador	--	60,00	I.S.-4%	Nota (1)
2. Justificação de Cheques	--	75,00		
3. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	--	150,00		
4. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	--	150,00		
5. Notificações a utilizadores de risco	--	25,00	IVA-23%	
6. Notificação rescisão de uso cheque	--	25,00		
Outros Serviços				
1. Revogação de Cheque	--	20,00	I.S.-4%	Nota (2)
2. Pagamento a descoberto por cheque (cheque sem provisão por imperativo legal de valor <= 150€)	--	50,00		Nota (3)
Gestão de Cheques por Ordem do Cliente (por Cheque)				
1. Comissão de cobrança	--	3,00	IVA-23%	
2. Alteração de data	--	4,00		
3. Retirada de documento	--	7,50		

Outras despesas associadas

Ao envio de cheque por correio acrescem os respetivos portes. Vide seção 7.3

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Valor cobrado por cada cheque devolvido independentemente dos motivos (incluindo devolução por data fora da validade), exceto cheques cancelados.

Nota (2) Valor cobrado por cada cheque revogado.

Nota (3) Esta comissão é cobrada por cada cheque pago ao cliente quando não exista saldo para efectivar o pagamento.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Cheques Recebidos do Estrangeiro				
1. Cheques Emitidos no Estrangeiro				Nota (1) (2) (3) (5) (6) (7) (8)
1.1. Cheques sobre a CCAM (Em Euros)				
Negociação por Caixa (cada)	--	30,00	I.S.-4%	
Negociação por Crédito em Conta (cada)	--	ISENTO		
1.2. Cheques sobre outros Bancos no país (em moeda estrangeira)				
Negociação por Crédito em Conta (cada)	--	25,00		
1.3. Cheques sobre o Estrangeiro (em euros e moeda estrangeira)				
Negociação por Crédito em Conta (cada)		25,00		
1.4. Cheques de Viagem (em euros e moeda estrangeira)				
Negociação por Crédito em Conta (cada)	--	25,00		
1.5 Pagarés				
Negociação por Crédito em Conta (cada)	--	25,00		
1.6 Devolução de qualquer tipo de Cheques e Pagarés				
Por cada Cheque, Cheque de Viagem ou Pagaré	--	35,00		
1.7 Cheques / Pagarés tomados em regime de Cobrança:				Nota (1) (2) (3) (5) (6) (8)
Comissão de Processamento (cada)	--	30,00		
Tracer (cada)	--	20,00	IVA-23%	
Emissão de Cheques para o Estrangeiro				
1. Cheques Bancários				Nota (1) (3) (4) (5) (6)
1.1. Emissão - Comissão de Processamento				
Por débito em conta	--	30,00	I.S.-4%	
1.2. Anulação	--	27,00		
1.3. Stop-Payments	--	40,00		
1.4. Alterações ou Esclarecimentos	--	30,00	I.S.-4%	

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

Nota Geral	Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.
Nota (1)	Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal, salvo as previstas exceções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dept. Financeiro do CA.
Nota (2)	Os cheques emitidos em Euros na Espanha, sacados ou desembolsados por entidades singulares ou coletivas não residentes em Espanha, sobre os Bancos ali domiciliados, estão sujeitos a selagem, de acordo com a legislação espanhola.
Nota (3)	As comissões dos correspondentes ficarão a cargo do Cliente.
Nota (4)	Em caso de substituição por novo cheque ou ordem, deverão ser cobradas, igualmente, as respetivas despesas de emissão.
Nota (5)	Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 8.2 (Outros Serviços - 1.Telecomunicações).
Nota (6)	Em caso de devolução o risco cambial será sempre por conta do cliente.
Nota (7)	Cheques recebidos para tomada à cobrança e creditados na conta do cliente no acto da tomada, fica o credito cativo 25 dias úteis no caso de cheques e 30 dias úteis nos Pagarés.
Nota (8)	Está interdita a compra de travellers cheques em GBP (libra esterlina) e a passantes.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência								Outras condições
		Balcão Mín/Máx	Telefone C/ operador	Telefone S/ Operador	Internet / Em Linha	ATM	ATS	APP Moey	Dispositivo móvel	
1. Transferências Internas / Nacionais										
1.1 Transferência a crédito intrabancária (12)										
1.1.1- com o mesmo ordenante e beneficiário										
1.1.1.1 Sem Aviso	--	0,50	0,50	--	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	Nota (16)
1.1.1.2 Com Aviso	--	1,00	--	--	--	--	--	--	--	
1.1.1.3 Ordem permanente intrabancária	--	1,00	1,00	--	ISENTO	--	--	--	--	
1.1.2- com ordenante e beneficiário distintos										
1.1.2.1 Sem Aviso	--	2,00	2,00	--	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	Nota (16)
1.1.2.2 Com Aviso	--	2,00	--	--	--	--	--	--	--	
1.1.2.3 Ordem permanente intrabancária	--	2,00	2,00	--	ISENTO	--	--	--	--	
1.2 Transferência a Crédito SEPA+ (16)										
- Normais				--						
Com indicação de NIB/IBAN	--	6,00	6,00	--	1,00	ISENTO	ISENTO	ISENTO	1,00	Nota (16)
Ordem Permanente SEPA+	--	6,00	--	--	1,00	--	--	--	--	
1.3 Transferências Urgentes via Banco de Portugal										
Períodos										
Das 8:30 às 14:00h	--	20,00	--	--	--	--	--	--	--	Nota (10)
Das 14:00 às 15:00h	--	30,00	--	--	--	--	--	--	--	
Das 15:00 às 15:30h	--	40,00	--	--	--	--	--	--	--	
Sobretaxa transferência urgente via BP (aplicada a transferências inferiores a € 100.000,00)	--	30,00	--	--	--	--	--	--	--	
1.4 Transferência imediata SEPA +	--	6,00	--	--	1,00	ISENTO	--	ISENTO	1,00	Nota (16)
1.5 Transferência MB Way - APP do Crédito Agrícola										
Com cartão de débito e de crédito								ISENTO	ISENTO	Limites Nota (14)
1.6 Transferência MB Way - APP MBWAY (SIBS)										
Com cartão de débito e de crédito	--	--	--	--	--	--	--	ISENTO	0,2% sobre o valor da transferência	
Acresce Imposto	I.S.-4%									

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência								Outras condições
		Balcão Mín/Máx	Telefone C/ operador	Telefone S/ Operador	Internet / Em Linha	ATM	ATS	APP Moey	Dispositivo móvel	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro										
2.1 - Ordens de Pagamento emitidas										
2.1.1 Transferência a Crédito SEPA+ ao abrigo do Regulamento (UE) 260/2012 (SEPA) (1)										
Por débito em conta	--	6,00	--	--	1,00	--	--	ISENTO	1,00	Nota (16)
Transferência imediata SEPA +	--	6,00	--	--	1,00	--	--	--	1,00	
2.1.2 Transferência a Crédito não SEPA+	--	0,25% 25,00/100,00	--	--	0,25% 25,00/100,00	--	--	--		Nota (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (11) (15)
2.1.2.1 Sobretaxa de emissão em regime de urgência										
No Próprio Dia (D)	--	35,00	--	--	--	--	--	--		
No Dia Seguinte (D+1)	--	26,00	--	--	--	--	--	--		
2.1.2.2 Comissão por despesas a cargo do ordenante										
Despesas OUR	--	0,25% 25,00/75,00	--	--	0,15% 25,00/75,00	--	--	--		Nota (13)
Acresce Imposto	I.S.-4%									
3. Transferências Transfronteiras / Internacionais - de conta domiciliada no estrangeiro										
3.1 - Ordens de Pagamento recebidas										
3.1.1 Enquadradas no Regulamento CE 260/2012 (1)										
Para Crédito de Contas junto do CA (CCCAM e CCAM)	--	ISENTO	--	--	--	--	--			
Para Crédito de Contas em OIC's no País	--	ISENTO	--	--	--	--	--	--		
3.1.2 Não Enquadradas no Regulamento CE 260/2012										
Liquidadas pela CCCAM/CCAM:	--	--	--	--	--	--	--	--		Nota (5) (9)
Para Crédito em Conta (até € 50.000,00)										
Com Indicação de IBAN Correcto	--	10,00	--	--	--	--	--	--		
Sem Indicação de IBAN	--	12,50	--	--	--	--	--	--		
Para crédito em conta (Mais de € 50.000,00)										
Com Indicação de IBAN Correcto	--	17,50	--	--	--	--	--	--		
Sem Indicação de IBAN	--	25,00	--	--	--	--	--	--		
Para Crédito em Conta de Emigrantes										
Com Indicação de IBAN Correcto	--	ISENTO	--	--	--	--	--	--		
Sem Indicação de IBAN	--	10,00	--	--	--	--	--	--		
A Transferir para OIC's no País										
Para Crédito em Conta com Indicação de IBAN Correcto	--	0,05% 15,00/125,00	--	--	--	--	--	--		
Sem Indicação de IBAN (2)	--	25,00	--	--	--	--	--	--		
Acresce Imposto	I.S.-4%									

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda	NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]
Nota (1)	Âmbito dos países que integram o regulamento: Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República da Irlanda, Roménia, San Marino, Suécia, Suíça e Vaticano com indicação de IBAN correcto e indicação de BIC/Swift, em EUR, SEK e RON, independentemente do montante a transferir. Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e o beneficiário, sem caracter de urgência.
Nota (2)	Quando a transferência recebida não menciona (ou menciona erradamente) o IBAN do beneficiário na OIC, adicionalmente é cobrado o valor indicado, a titulo de ressarcimento dos custos incorridos na reparação das instruções originais incompleta / erradas.
Nota (3)	Em caso de substituição por novo cheque ou ordem, deverão ser cobradas, igualmente, as respectivas despesas de emissão.
Nota (4)	Em operações fora do regulamento, sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 8.2 (Outros Serviços - 1.Telecomunicações)
Nota (5)	Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal, salvo as previstas excepções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dept. Financeiro do CA.
Nota (6)	Operações com data valor do próprio dia (urgente) são aceites desde que recebidas até 11H e verificados caso a caso.
Nota (7)	Operações cambiais negociadas com a sala de mercados, serão efectuadas e debitadas na data da contratação e o pagamento no exterior com data valor spot, salvo negociação em contrário.
Nota (8)	As ordens de pagamento após a recepção do pedido não podem ser canceladas.
Nota (9)	Nas operações não enquadradas no Regulamento CE 260/2012, as despesas cobradas pelos bancos correspondentes serão integralmente cobradas ao cliente.
Nota (10)	Aos valores apresentados acresce uma sobretaxa de 30,00 euros quando os valores transferidos forem inferiores a 100.000, 00 euros.
Nota (11)	Aos valores apresentados de Emissão/Comissão de processamento da transferência acresce a sobretaxa respectiva, consoante a transferência seja efectuada no próprio dia (D) ou no dia seguinte (D+1).
Nota (12)	Isento para titulares de Conta Base ou Serviços Mínimos Bancários ao balcão e telefone com operador.
Nota (13)	Comissão a cargo do ordenante e cobrada no momento da solicitação.
Nota (14)	Isento até 30€ por transferência ou até 25 transferências no período de um mês ou até 150€ transferidos no período de um mês. Os Clientes Jovens com a posse de cartão SuperJovem ou Unplugged, Isento até 30€ por transferência ou até 25 transferências no período de um mês ou até 200€ transferidos no período de um mês. Os clientes de Serviços Minimos Bancários estão isento até 30€ por transferência ou até 30 transferências no período de um mês ou até 300€ transferidos no período de um mês. As Transferência com cartão de débito estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750,00 Euros e a um valor máximo mensal de 2.500,00 Euros (do dia 1 ao último dia do mês).
Nota (15)	De forma a precaver variações cambiais nas transferências a crédito em moeda estrangeira, o sistema gera um cativo na conta D.O. a debitar considerando o contravalor do montante a transferir, comissões e imposto do selo, acrescendo a este valor a percentagem de 10%
Nota (16)	Isenção da comissão sempre que a transferência seja ordenada ao balcão para saldar a conta D.O. na sequência de um pedido de encerramento da mesma, por um titular que já não disponha de meios que lhe permitam movimentar a conta D.O. (cartões e/ou acesso aos canais digitais do Crédito Agrícola).

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Western Union (3)				
1. Geral				Nota (1)
De € 0,01 a € 10,00	--	2,79		
De € 10,01 a € 40,00	--	9,13		
De € 40,01 a € 80,00	--	11,06		
De € 80,01 a € 160,00	--	15,87		
De € 160,01 a € 240,00	--	21,63		
De € 240,01 a € 320,00	--	25,48		
De € 320,01 a € 400,00	--	30,29		
De € 400,01 a € 600,00	--	34,13		
De € 600,01 a € 800,01	--	37,98		
De € 800,01 a € 1.200,00	--	57,21		
De € 1.200,01 a € 1.400,00	--	62,02		
De € 1.400,01 a € 1.600,00	--	66,83		
De € 1.600,01 a € 2.000,00	--	86,06		
De € 2.000,01 a € 5.500,00	--	90,87		
1.1 Notificação telefónica do beneficiário		1,92		Este valor pode variar em função do destino
1.2 Envio de mensagem (mínimo - até 10 palavras)		1,44		
1.3 Por cada palavra extra		0,14		
2. Brasil - *Em Minutos*				Nota (1)
De € 0,01 a € 10,00	--	2,79		
De € 10,01 a € 50,00	--	6,25		
De € 50,01 a € 500,00	--	8,56		
De € 500,01 a € 1.000,00	--	17,12		
De € 1.000,01 a € 2.500,00	--	34,52		
De € 2.500,01 a €5.000,00	--	66,35		
De € 5.000,01 a € 7.500,00	--	85,58		
De € 7.500,01 a € 10.000,00	--	95,19		
De € 10.000,00 a € 15.000,00	--	115,38		
> € 15.000,01	--	144,23		
3. Brasil - *Em Minutos*				Nota (1) (2)
De € 0,01 a € 10,00	--	2,79		
De € 10,01 a € 50,00	--	4,71		
De € 50,01 a € 500,00	--	5,29		
De € 500,01 a € 1.000,00	--	10,58		
De € 1.000,01 a € 2.500,00	--	21,15		
> €2.500,00	--	42,31		
4. Brasil - 12 Horas				Nota (1) (2)
De € 0,01 a € 10,00	--	2,79		
De € 10,01 a € 500,00	--	4,71		
De € 500,01 a € 1.000,00	--	9,42		
De € 1.000,01 a € 2.500,00	--	19,13		
5. Ucrânia				Nota (1)
De € 0,01 a € 100,00	--	2,79		
De € 100,01 a € 200,00	--	3,75		
De € 200,01 a € 350,00	--	5,67		
De € 350,01 a €500,00	--	10,48		
De € 500,01 a € 850,00	--	14,33		
De € 850,01 a € 1.200,00	--	16,25		
De € 1.200,01 a € 1.600,00	--	19,13		
De € 1.600,01 a € 2.000,00	--	23,94		
> € 2.000,01	--	28,75		

I.S.-4%

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
6. China, Timor Leste				Nota (1)
De € 0,01 a € 10,00	--	2,79		
De € 10,01 a € 40,00	--	9,13		
De € 40,01 a € 80,00	--	11,06		
De € 80,01 a € 160,00	--	15,87		
De €160,01 a €240,00	--	21,63		
De € 240,01 a €320,00	--	25,48		
De € 320,01 a € 400,00	--	30,29		
De € 400,01 a € 600,00	--	34,13		
De € 600,01 a € 800,00	--	37,98		
De € 800,01 a € 1.200,00	--	57,21		
De € 1.200,01 a € 1.400,00	--	62,02		
De € 1.400,01 a € 1.600,00	--	66,83		
De € 1.600,01 a € 2.000,00	--	86,06		
> € 2.000,01	--	90,87		
7. Filipinas				Nota (1)
De € 0,01 a € 10,00	--	2,79		
De € 10,01 a € 250,00	--	5,29		
De €250,01 a € 600,00	--	7,21		
De € 600,01 a €1.000,00	--	12,50	I.S 4%	
> € 1.000,01	--	17,31		
8. Rússia				Nota (1) (8)
De € 0,00 a € 10,00	--	2,79		
De € 10,01 a € 50,00	--	9,13		
De € 50,01 a € 100,00	--	12,02		
De € 100,01 a € 200,00	--	14,90		
De € 200,01 a € 350,00	--	16,83		
De € 350,01 a € 450,00	--	21,63		
De € 450,01 a € 600,00	--	30,29		
De € 600,00 a € 800,00	--	35,58		
De € 800,01 a € 1.000,00	--	42,31		
De € 1.000,01 a € 1.200,00	--	46,15		
De € 1.200,01 a € 1.400,00	--	58,65		
De € 1.400,01 a € 1.600,00	--	64,42		
De € 1.600,01 a € 2.000,00	--	69,23		
De € 2.000,01 a € 2.500,00	--	81,73		
De € 2.500,01 a € 3.000,00	--	97,12		
De € 3.000,01 a € 3.500,00	--	106,73		
De € 3.500,01 a € 5.500,00	--	145,19		

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
9. Haiti				Nota (1)
De € 0,00 a € 10,00	--	2,79		
De € 10,01 a € 40,00	--	9,13		
De €40,01 a €80,00	--	11,06		
De € 80,01 a € 160,00	--	15,87		
De € 160,01 a € 240,00	--	21,63		
De € 240,01 a € 320,00	--	25,48		
De € 320,01 a € 400,00	--	30,29		
De € 400,01 a € 600,00	--	34,13		
De € 600,01 a € 800,00	--	37,98		
De € 800,01 a € 1.200,00	--	57,21		
De € 1.200,01 a € 1.400,00	--	62,02		
De € 1.400,01 a € 1.600,00	--	66,83		
De € 1.600,01 a € 2.000,00	--	86,06		
> € 2.000,00	--	90,87		
10. SEPA WU (5)				
De € 0,01 a € 10,00		2,79		
De € 10,01 a € 25,00	--	4,71		
De € 25,01 a € 100,00	--	7,60		
De € 100,01 a € 200,00	--	9,52		
De € 200,01 a € 300,00	--	12,40		
De € 300,01 a € 600,00	--	17,21		
De € 600,01 a € 800,00	--	22,02		
De € 800,01 a € 1.000,00	--	28,75		
De € 1.000,01 a € 5.500,00	--	3,5% do valor principal	I.S 4%	
11. Roménia, Bulgária				Nota (1)
De € 0,01 a € 10,00		2,79		
De € 10,01 a € 50,00	--	3,75		
De € 50,01 a € 100,00	--	6,35		
De € 100,01 € 200,00	--	8,27		
De € 200,01 a € 350,00	--	11,15		
De € 350,01 a € 600,00	--	15,96		
De € 600,01 a € 850,00	--	20,77		
De € 850,01 a € 1.000,00	--	27,50		
De € 1.000,01 a € 1.500,00	--	33,27		
De € 1.500,01 a € 2.000,00	--	40,00		
De € 2.000,01 a € 3.000,00	--	43,85		
De € 3.000,01 a € 4.000,00		49,62		
De € 4.000,01 a € 5.000,00		54,42		
> € 5.000,00		57,69		
12. Guiné Equatorial, São Tomé e Príncipe				Nota (1)
De € 0,01 a € 10,00		2,79		
De € 10,01 a € 50,00	--	4,71		
De € 50,01 a € 100,00	--	6,63		
De € 100,01 a € 150,00	--	9,52		
De € 150,01 a € 250,00	--	10,48		
De € 250,01 a € 400,00	--	14,33		
De € 400,01 a € 500,00	--	19,13		
De € 500,01 a € 5.500,00	--	23,94		

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
13. Outros Países Africanos				Nota (1) (4)
De € 0,01 a € 10,00		2,79		
De € 10,01 a € 50,00	--	4,71		
De € 50,01 a € 100,00	--	7,60		
De € 100,01 a € 250,00	--	12,40		
De € 250,01 a € 400,00	--	19,13		
De € 400,01 a € 500,00	--	22,02		
De € 500,01 a € 5.500,00	--	4,5% do valor principal		
14. Reino Unido	--			Nota (1)
De € 0,01 a € 10,00	--	2,79		
De € 10,01 a € 50,00	--	6,63		
De € 50,01 a € 100,00	--	10,48		
De € 100,01 a € 200,00	--	14,33		
De € 200,01 a € 350,00	--	16,25		
De € 350,01 a € 450,00	--	21,06		
De > € 450,00	--	28,75		
15. Portugal - 1 Hora				Nota (1)
De € 0,01 a € 10,00		2,79		
De € 10,01 a € 25,00	--	4,71		
De € 25,01 a € 100,00	--	7,60		
De € 100,01 € 200,00	--	9,52		
De € 200,01 a € 300,00	--	12,40		
De € 300,01 a € 600,00	--	17,21		
De € 600,01 a € 800,00	--	22,02		
De € 800,01 a € 1.000,00	--	28,75		
De > € 1.000,01 a € 5.500,00	--	3,5% do valor principal		
16. Ásia Sul (Índia, Nepal, Paquistão, Maldivas)			I.S.-4%	Nota (1) (7)
De € 0,01 a € 500,00		3,75		
De € 500,01 a € 1.000,00	--	5,67		
De € 1000,01 a € 1.500,01	--	8,56		
De € 1.500,01 a € 2.000,00	--	10,48		
De € 2.000,01 a € 2.500,00	--	13,37		
De € 2.500,01 a € 3.000,00	--	15,29		
> € 3.000,00		20,10		
17. D2B - Resto do Mundo	--			Nota (1) (5)
De € 0,01 a € 5.500,00	--	2,79		
18. Via APP Western Union (Air)	--			Nota (6)
De € 0,01 a € 5.500,00	--	2,79		
19. Guiné-Bissau	--			Nota (1)
De € 0,01 a € 50,00	--	3,75		
De € 50,01 a € 100,00	--	5,67		
De € 100,01 a € 150,00	--	6,63		
De € 150,01 a € 250,00	--	9,52		
De € 250,01 a € 400,00	--	12,50		
De € 400,01 a € 500,00	--	18,27		
De € 500,01 a € 1.000,00	--	21,63		
> € 1.000,00	--	22,12		
20. Angola				Nota (1)
De € 0,01 a €50,01	--	2,79		
De € 50,01 a €100,00	--	5,67		
De €100,01 a €200,00	--	9,52		
De €200,01 a 400,00	--	12,40		
De €400,01 a 1.000,00	--	14,33		
> €1000,00	--	21,06		

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
21. Nepal				
De € 0,01 a € 10,00		2,79		
De € 10,01 a € 500,00	--	3,75		
De €500,01 a € 1.000,00	--	5,67		
De € 1.000,01 a € 1.500,00	--	8,56		
De € 1.500,01 a € 2.000,00	--	10,48		
De € 2.000,01 a € 2.500,00	--	13,37		
De €2.500,01 a € 3.000,00	--	15,29		
> € 3.000,00	--	20,10		
22. Marrocos				
De € 0,01 a € 10,00	--	2,79		
De € 10,01 a € 50,00	--	4,71		
De € 50,01 a € 100,00	--	7,60		
De € 100,01 a € 250,00	--	12,40		
De € 250,01 a € 400,00	--	19,13		
De € 400,01 a € 7000,00	--	22,02		
De € 700,01 a € 1.000,00	--	24,90		
> €1.000,00	--	25,87		
De € 550,01 a € 700,01	--	21,15		
De € 700,01 a € 1.000,00	--	24,04		
> € 1.000,00	--	28,85		
23. Cabo Verde	--			Nota (1)
De € 0,01 a € 50,00	--	3,75		
De € 50,01 a € 100,00	--	6,63		
De € 100,01 a € 200,00	--	9,52		
De € 200,01 a € 250,00	--	10,48		
De € 250,01 a € 400,00	--	14,33	I.S.4%	
De € 400,01 a € 500,00	--	19,13		
De € 500,01 a € 1.000,00	--	22,98		
De € 1.000,01 a € 1.500,00	--	25,00		
De € 1.500,01 a €2.000,00	--	27,88		
De € 2.000,01 a €2.500,00	--	30,77		
> € 2.500,00	--	35,58		
24. Bangladesh	--			
De € 0,01 a € 500,00	--	4,62		
De €500,01 a € 1.000,00	--	5,19		
De € 1.000,01 a €1.400,00	--	6,54		
De € 1.400,01 a € 1.500,00	--	9,42		
De € 1.500,01 a € 2.500,00	--	11,35		
> € 2.500,00	--	16,15		
25. INTRA e SEPA	--			
De € 0,01 a € 100,00		2,79		
De € 100,01 a € 1.000,00		3,85		
> € 1.000,00		6,63		
26. Senegal - Mobile	--			
> € 0,01	--	2,79		
27. Africa (exceto Cabo Verde, Guinea - Bisau, Moçambique, Gambia, Morrocos, Senegal, São Tomé, Equatorial Guiné, Angola)				
De € 0,01 a €10,00	--	2,79		
De € 10,01 a €50,00	--	4,71		
De € 50,01 a €100,00	--	7,60		
De € 100,01 a €250,00	--	12,40		
De € 250,01 a €400,00	--	19,13		
De € 400,01 a €500,00	--	22,02		
> € 500,00	--	4,50% do valor principal		

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
28. Moçambique				
De € 0,01 a €10,00	--	2,79		
De €10,01 a € 50,00	--	4,71		
De €50,01 a €100,00	--	6,63		
De €100,01 a €150,00	--	9,52		
De €150,01 a €250,00	--	10,48		
De €250,01 a €400,00	--	14,33		
De €400,01 a €700,00	--	19,13		
De €700,01 a €800,00	--	22,02		
De €800,01 a €1.000,00	--	23,94		
De €1000,01 a €2.000,00	--	31,63		
> €2000,01	--	41,25		
29. Senegal	--			
De €0,01 a €10,00	--	2,79		
De €10,01 a €50,00	--	4,71		
De €50,01 a €100,00	--	6,63		
De €100,01 a €150,00	--	9,52		
De €150,01 a €250,00	--	10,48		
De €250,01 a €400,00	--	14,33		
De €400,01 a €500,00	--	19,13		
> €500,01	--	4,50% do valor principal		
30. Gâmbia	--			
De €0,01 a €10,00	--	2,79		
De €10,01 a €50,00	--	4,71		
De €50,01 a €100,00	--	7,60		
De €100,01 a 250,00	--	12,40		
De €250,01 a €400,00	--	19,13		
De €400,01 a €500,00	--	22,02		
> €500,01	--	4,50% do valor principal		
30. Afeganistão, Butão e Sri Lanka			I.S.4%	
De €0,01 a €500,00	--	3,75		
De €500,01 a 1.000,00	--	5,67		
De €1000,01 a €1.500,00	--	8,56		
De €1500,01 a €2.000,00	--	10,48		
De €2000,01 a €2.500,00	--	13,37		
De €2500,01 a €3.000,00	--	15,29		
> 3.000,01	--	20,10		
31. Índia				
De €0,01 a €500,00	--	3,75		
De €500,01 a 1.000,00	--	5,67		
De €1000,01 a €1.500,00	--	8,56		
De €1500,01 a €2.000,00	--	10,48		
De €2000,01 a €2.500,00	--	13,37		
De €2500,01 a €3.000,00	--	15,29		
> 3.000,01	--	20,10		
32. Paquistão				
De €0,01 a €1.000,00	--	4,62		
De €1000,01 a €1.400,00€	--	6,54		
De €1400,01 a €1.500,00	--	9,04		
De €1500,01 a €2.500,00	--	10,96		
>€2.500,01	--	15,77		
33. Indonésia				
De € 0,01 a € 10,00	--	2,79		
De € 10,01 a €200,00	--	4,33		
De € 200,01 a € 500,00	--	6,25		
De € 500,01 a € 1.000,00	--	8,46		
De € 1.000,01 a € 1.200,00	--	11,44		
>€1.200,01	--	15,19		

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
34. Europa				
De € 0,01 a € 10,00	--	2,79		
De € 10,01 a € 25,00	--	4,71		
De € 25,01 a € 100,00	--	7,60		
De € 100,01 a € 200,00	--	9,52		
De € 200,01 a € 300,00	--	12,40		
De € 300,01 a € 600,00	--	17,21		
De € 600,01 a € 800,00	--	22,02		
De € 800,01 a € 1.000,00	--	28,75		
> € 1.000,01	--	3,5% do valor principal		
35. Moldávia				
De € 0,01 a € 100,00	--	3,75		
De € 100,01 a €200,00	--	6,72		
De € 200,01 a €400,00	--	8,56		
De €400,01 a €600,00	--	14,42		
De € 600,01 a €700,00	--	17,31		
De € 700,01 a € 800,00	--	18,75		
De € 800,01 a € 1.000,00	--	23,08		
De € 1.000,01 a € 1.500,00	--	27,88		
De € 1.500,01 a € 2.000,00	--	33,65	I.S.4%	
De € 2.000,01 a € 2.500,01	--	43,27		
> € 2.500,01	--	50,96		
35. Colômbia, Peru, País de Gales				
De €0,01 a €10,00	--	2,79		
De €10,01 a €40,00	--	9,13		
De € 40,01 a €80,00	--	11,06		
De €80,01 a €160,00	--	15,87		
De € 160,01 a €240,00	--	21,63		
De € 240,01 a € 320,00	--	25,48		
De € 320,01 a €400,00	--	30,29		
De € 400,01 a € 600,00	--	34,13		
De € 600,01 a €800,00	--	37,98		
De €800,01 a €1.200,00	--	57,21		
De €1.200,01 a €1.400,00	--	62,02		
De €1.400,01 a €1.600,00	--	66,83		
De €1.600,01 a €2.000,00	--	86,06		
> €2.000,01	--	90,87		

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Transferências Internas / Nacionais				
Devolução de transferência expedida/esclarecimentos/ anulação	--	25,00	I.S.-4%	--
Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro				
Devolução de transferência expedida/esclarecimentos/ anulação	--	25,00	I.S.-4%	--
Transferências Transfronteiras / Internacionais - de conta domiciliada no estrangeiro				
Devolução de transferência expedida/esclarecimentos/ anulação	--	25,00	I.S.-4%	--

Nota (1) As transferências Western Union obedecem a critérios específicos de acordo com os montantes e a legislação dos países envolvidos.

Nota (2) Esta tabela aplica-se apenas nos balcões da Grande Lisboa e Setúbal.

Nota (3) O tarifário está disponível para envios com destino aos seguintes países; Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polonia, Republica Checa, Republica da Eslováquia, Suécia, São Marino e Mónaco.

Nota (4) O tarifário aplica-se aos envios para os seguintes paises de destino; Africa do Sul, Argélia Benim Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Chade, Comores, Costa do Marfim, Djibouti, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné Lesoto, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Marrocos, Maurícia, Mauritânia, Namíbia, Níger, Nigéria, Quénia, República Democrática do Congo, Congo, Ruanda, Senegal, Serra Leoa, Seychelles, Somália, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zaire, Zâmbia, Zimbabwe, Egipto, Sudão, Sul do Sudão (Meridional), República Central de África e Libéria.

Nota (5) Tarifário aplicável a todos os países elegíveis para envio D2B-Direct to Bank, excepto Ásia Sul (Índia, Nepal, Paquistão, Bangladesh, Butão, Maldivas e Sri Lanka). Tempo de entrega e condições variáveis de acordo com o país seleccionado.

Nota (6) O valor é aplicável com o preenchimento correcto na APP Air. De outro modo a operação terá de ser efectuada na totalidade na Agência, aplicando-se o preçário em vigor.

Nota (7) O tarifário aplica-se aos envios realizados via D2B-Direct to Bank e Em Minutos.

Nota (8) O tarifário suspenso por tempo indeterminado.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	[Em %]	Sem despesas	Com despesas		
1. Letras					
1.1. Domiciliados na própria instituição					
Sem Protesto	0,66%	9,00/300,00			
Sujeitos a Protesto	2,00%	12,50/300,00			
1.2. Domiciliados noutra instituição					
Sem Protesto	1,75%	15,00/400,00			
Comissão de Processamento	--	1,50		IVA-23%	
Sujeitos a Protesto	3,25%	16,00/400,00			
Comissão de Processamento	--	6,00			
1.3. Recibos Não domiciliados					
Sem Protesto	1,75%	14,00/400,00			

Descontos de efeitos

Consulte Subseção 2.6 Outros créditos a particulares

6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Cobrança da renda de casa				
1. Não domiciliados	1,00%	5,00/50,00	IVA-23%	
2. Devolução de recibos não cobrados	--	5,00		
Cobrança de efeitos e recibos não descontados				
1. Recibos não normalizados		20,00		
2. Apresentação a Protesto		30,00		Acrescem despesas
3. Levantamento a Protesto		25,00		
4. Pedidos de Devolução	--	5,00	IVA-23%	
5. Apresentação de Letras para aceite		5,00		
6. Alteração do Domicilio - por letra		2,50		
7. Devolução de Efeitos		15,00		

Outras despesas associadas

Na comissão de Apresentação a Protesto acrescem Despesas de Notário (€ 17,00 + IVA à Taxa em Vigor) e Deslocação de Funcionário (€ 12,50 + IVA à Taxa em Vigor) e na comissão Levantamento de Protesto acrescem Despesas de Notário (€ 9,00 + IVA à Taxa em Vigor) e Despesas de Funcionário (€ 12,50 + IVA à Taxa em Vigor) .

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por operação				
Pagamento direto	--	9,50	I.S.-4%	
Crédito em conta	--	4,00		
2. Receção e levantamento de moeda estrangeira, respetivamente para depósito ou débito em contas denominadas em moeda estrangeira	5‰	3,00 / --		
Venda de notas estrangeiras				
1. Por operação				
Recebimento direto	--	9,50	I.S.-4%	
Débito em conta	--	4,00		
2. Receção e levantamento de moeda estrangeira, respetivamente para depósito ou débito em contas denominadas em moeda estrangeira	5‰	3,00 / --		

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Garantias / Fianças				
1. Garantias e Avales				
Comissão de Abertura	1,00%	100,00/500,00	I.S.-4%	
Comissão de Processamento (Prestações)	--	30,00		
Comissão de Alterações (texto, aumento de valor, prorrogações e cancelamento a meio do período)	--	150,00		
Comissão por garantias prestadas	3% - 12%	40,00 / --	I.S.-3%	Cobrança trimestral e antecipada.
Suspensão do processo em contencioso	0,00%	0,00	I.S.-4%	
Execução da Garantia	0,25%	40,00 / 100,00		
Comissão de recuperação de valores em dívida				Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--		

Outras despesas associadas

Na comissão de Abertura e Alterações acrescem Despesas de Reconhecimento Notarial (€ 12,50 + IVA à Taxa em Vigor) e Deslocação de Funcionário (€ 12,50 + IVA à Taxa em Vigor).
Na passagem para Contencioso acrescem despesas efetivas com o processo (despesas com advogados, solicitadores, tribunal, etc.).
Imposto de Selo de garantais prestadas sobre o montante disponibilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês; Prazos ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6%

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Fax /Mail				
1. Fax/Mail			IVA-23%	
Portugal	--	2,00		
Europa, Norte África	--	7,50		
Estados Unidos da América	--	12,50		
Brasil, Canadá	--	17,50		
Resto do Mundo	--	20,00		
Cofres de Aluguer				
1. Comissão cofres de aluguer (anuidades)				
Até 10 dm³	--	55,00	IVA-23%	
De 11 a 20 dm³	--	60,00		
De 21 a 30 dm³	--	75,00		
De 31 a 40 dm³	--	100,00		
De 41 a 50 dm³	--	110,00		
De 51 a 80 dm³	--	150,00		
2. Anuidades do Serviço CA BOX 24 - Automático	--			
Até 3,71dm³	--	120,00		
De 3,72 dm³ até 8,7 dm³	--	240,00		
3. Abertura Forçada de Cofres	--	100,00		
4. Caução				
Residentes	--	150,00	--	
Não Residentes	--	200,00	--	
5. Comissão de visita ao cofre	--	5,00	IVA-23%	
Declarações				
1.Declarações que excluem contratos de crédito	--	70,00	IVA-23%	
Processo de Habilitação de Herdeiros	--	39,00	IVA-23%	Nota (1)
Outros Serviços				
1. Serviço de deslocação para tratamento de documentação	--	100,00	IVA-23%	Nota (2)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Apoio Prestado a Agricultores				
1. Processos de Ajudas/Subsídios				
Regime de Pagamento Base	--	250,00	IVA-23%	
Por parcela candidata a prémio	--	0,50		
Por animal candidato a prémio (ovinos e caprinos)	--	0,20		
Por animal candidato a prémio (bovinos)	--	1,50		
Tratamento de informações, apoio diverso e elaboração respostas por hora, identificação do beneficiário	--	40,00		
Prémio vacas	--	100,00		
Prémio ovinos e caprinos	--	200,00		
Prémio arroz	--	100,00		
Prémio Tomate	--	100,00		
Manutenção atividade em zona desfavorecida	--	100,00		
Medidas Agro-ambientais	--	200,00		
Florestação de terras agrícolas	--	75,00		
Confirmação de projetos florestais	--	50,00		
2. projetos de Investimento				
PDR 2020	5,00%	500,00 / --		% s/ o valor do projecto de investimento
3. Estudos Económicos ou de fracionamento de prédios rústicos	--	500,00		
4. Apoio Administrativo c/vista à legalização de produtos tradicionais	--	200,00		
5. Gestão de efectivos Bovinos	--			
Por vaca	--	2,50		
Por novilho	--	1,50		
6. Gestão de efetivos Ovinos	--	60,00		
7. Regularização de Recursos Hídricos	--	15,00		
8. SNIRA				
Impressos	--	De acordo com o preçário da IFAP		
Emissão de passaportes	--	2,00		
Ouro Amoedado				
1. Moedas Cotadas - Compra e Venda	--	--	ISENTO	Nota (3)
Moedas Comemorativas				
1. Numismática	--	--	IVA-23%	Nota (4)
2. Medalhística	--	--		
Despesas com Correio				
Envio de cheques por correio	--	7,50	IVA-23%	

Outras despesas associadas

Aos Cofres de Aluguer acrescem despesas resultantes da abertura forçada do cofre e facturadas pela respectiva empresa.
Acresce Despesas com Portes de Correio no valor de 7,50€ + IVA 23%, quando solicitado pelo Cliente o envio de documentação.

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.
Nota (1) A comissão no âmbito do Processo de Habilitação de Herdeiros, inclui a emissão da declaração.
Nota (2) Comissão cobrada por cada serviço de deslocação.
Nota (3) Aplicar-se-ão as cotações publicadas regularmente para a determinação dos respetivos preços.
Nota (4) Relativamente às moedas em prata ou liga em que entrem metais preciosos aplicar-se-á o preço de venda fixado pela entidade emitente.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Avaliações (1)				
1. Armazém ou Industrial				Nota (2)
Armazéns ou industrial ≤1.000 m² AB. Construção	--	450,00		
Armazéns ou industrial >1.000 m² e ≤3.000 m² AB. Construção	--	650,00		
Armazéns ou industrial >3.000 m² AB. Construção	--	980,00		
2. Edificios				Nota (3)
Edifícios ≤1.000 m² AB. Construção	--	490,00		
Edifícios >1.000 m² e ≤3.000 m² AB. Construção	--	770,00		
Edifícios >3.000 m² AB. Construção	--	1200,00		
3. Outros Imóveis com construção				Nota (4)
Outros com construção ≤1.000 m² AB. Construção	--	variável		Avaliação solicitada pelo Banco com o acordo prévio do Cliente quanto ao respectivo custo.
Outros com construção >1.000 m² e ≤3.000 m² AB. Construção	--			
Outros com construção >3.000 m² AB. Construção	--			
Imóveis sem construção ou Mistos				
4. Prédios Rústicos				
Terrenos Rústicos ≤5.000 m² de área	--	350,00		
Terrenos Rústicos >5.000 m² e ≤10.000 m² de área	--	400,00		
Terrenos Rústicos >10.000 m² e ≤100.000 m² de área	--	490,00		
Terrenos Rústicos >10 ha e ≤100 ha de área	--	650,00		
Terrenos Rústicos >100 ha e ≤500ha de área	--	890,00		
Terrenos Rústicos >500 ha de área	--	variável		Avaliação solicitada pelo Banco com o acordo prévio do Cliente quanto ao respectivo custo.
5. Prédios Mistos			IS 4%	
Terrenos Rústicos ≤10.000 m² de área terreno e ≤500 m² de AB. Construção	--	450,00		
Terrenos Rústicos ≤10.000 m² de área terreno e >500 m² de AB. Construção	--	490,00		
Outros prédios mistos >10.000 m² e ≤100.000 m² (10ha) de área de terreno	--	600,00		Nota (5)
Outros prédios mistos >10 ha e ≤100 ha de área de terreno	--	750,00		
Outros prédios mistos >100 ha e ≤500 ha de área de terreno	--	1100,00		
Outros prédios mistos >500 ha de área	--	variável		Avaliação solicitada pelo Banco com o acordo prévio do Cliente quanto ao respectivo custo.(5)
6. Terreno urbano para loteamento destinado a habitação				Nota (6)
Unidades ≤ 10 lotes	--	450,00		
Unidades > 11 e ≤ 20 lotes	--	600,00		
Unidades > 20 lotes	--	980,00		
7. Outros terrenos urbanos				
Terrenos ≤1.000 m² de área	--	450,00		
Terrenos >1.000 m² e ≤3.000 m² de área	--	600,00		
Terrenos >3.000 m² e ≤5.000 m² de área	--	980,00		
Terrenos >5.000 m² de área	--	variável		Avaliação solicitada pelo Banco com o acordo prévio do Cliente quanto ao respectivo custo.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Avaliações (1)				
8. Serviços e Comércio	--		IS 4%	
Serviços - Escritório (por unidade/fração) ABC ≤200 m²	--	350,00		Nota (7)
Serviços - Escritório (por unidade/fração) ABC >200 m²	--	490,00		
Comércio - Loja (por unidade/fração) ABC ≤200 m²	--	400,00		
Comércio - Loja (por unidade/fração) ABC ABC >200 m²	--	490,00		
Arrecadações e Parqueamento (por unidade/fração)	--	350,00		Nota (8)
9. Apartamento / **Moradia** (por unidade/fração)	--	230,00		Nota (7)

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) As avaliações no caso do leasing imobiliário a incidência de imposto é IVA 23%

Nota (2) Incluindo com utilização mista (armazém e escritório; armazém e loja).

Nota (3) Se não fracionado (ie. em propriedade total ou plena), de utilização única ou mista (habitação, serviços, etc.).

Nota (4) Aplicável a imóveis com negócio e desde que exista a necessidade de levar em consideração a exploração económica do ativo para cálculo do seu valor. As áreas contabilizadas são as de uso principal.

Nota (5) Inclui avaliação das eventuais construções existentes, independentemente da sua AB de construção.

Nota (6) Emissão de 1 relatório de avaliação, embora com discriminação de valores de avaliação lote a lote.

Nota (7) Inclui a avaliação no mesmo relatório de áreas dependentes mesmo que autónomas (arrecadações e parqueamentos).

Nota (8) Se emitido relatório específico.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Vistorias				
1. Armazém ou Industrial (1)			IS 4%	
Armazéns ou industrial ≤1.000 m² AB. Construção	--	150,00		
Armazéns ou industrial >1.000 m² e ≤3.000 m² AB. Construção	--	200,00		
Armazéns ou industrial >3.000 m² AB. Construção	--	350,00		
2. Edificios (2)				
Edifícios ≤1.000 m² AB. Construção	--	150,00		
Edifícios >1.000 m² e ≤3.000 m² AB. Construção	--	200,00		
Edifícios >3.000 m² AB. Construção	--	350,00		
3. Outros Imóveis com construção (3)				
Outros com construção ≤1.000 m² AB. Construção	--	variável		Acordado previamente com o Cliente quanto ao respectivo custo.
Outros com construção >1.000 m² e ≤3.000 m² AB. Construção	--			
Outros com construção >3.000 m² AB. Construção	--			
Imóveis sem construção ou Mistos				
4. Prédios Rústicos				
Terrenos Rústicos ≤5.000 m² de área	--	150,00		
Terrenos Rústicos >5.000 m² e ≤10.000 m² de área	--	150,00		
Terrenos Rústicos >10.000 m² e ≤100.000 m² de área	--	190,00		
Terrenos Rústicos >10 ha e ≤100 ha de área	--	190,00		
Terrenos Rústicos >100 ha e ≤500ha de área	--	350,00		
Terrenos Rústicos >500 ha de área	--	variável		Acordado previamente com o Cliente quanto ao respectivo custo.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Vistorias				
5. Prédios Mistos				
Terrenos Rústicos ≤10.000 m² de área terreno e ≤500 m² de AB. Construção	--	150,00		
Terrenos Rústicos ≤10.000 m² de área terreno e >500 m² de AB. Construção	--	190,00		
Outros prédios mistos >10.000 m² e ≤100.000 m² (10ha) de área de terreno (4)	--	200,00		
Outros prédios mistos >10 ha e ≤100 ha de área de terreno (4)	--	200,00		
Outros prédios mistos >100 ha e ≤500 ha de área de terreno (4)	--	350,00		
Outros prédios mistos >500 ha de área (4)	--	variável		Acordado previamente com o Cliente quanto ao respectivo custo.

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Incluindo com utilização mista (armazém e escritório; armazém e loja).

Nota (2) Se não fracionado (ie. em propriedade total ou plena), de utilização única ou mista (habitação, serviços, etc.).

Nota (3) Aplicável a imóveis com negócio e desde que exista a necessidade de levar em consideração a exploração económica do ativo para cálculo do seu valor. As áreas contabilizadas são as de uso principal.

Nota (4) Inclui avaliação das eventuais construções existentes, independentemente da sua AB de construção.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Garantias e Avales				
1. Garantias Emitidas				
Prestação da Garantia /Aval				Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6)(7)
1º trimestre ou Fração	0,75%	150,00 / --	I.S.-3%	
Meses Seguintes	0,25%	50,00 / --		
Prorrogação	0,25%	50,00 / --	I.S.-4%	
Comissão de Processamento	--	37,50		
Alteração por operação	--	75,00		
Liquidação por reclamação de beneficiário	--	150,00		
Cancelamento Antecipado	--	75,00		
2. Garantias Recebidas				
Pré - Aviso	--	35,00	I.S.-4%	
Aviso/Notificação e/ ou aumento valor s/ valor de acréscimo	0,10%	40,00/100,00		
Alterações (sem aumento de valor) / Cancelamento	--	55,00		
Reclamação de pagamento	0,20%	50,00/200,00		

Nota (1) A tabela referente a este tipo de operações é aplicável às Garantias e Avales não associadas a financiamentos em moeda estrangeira.

Nota (2) Às operações de aumento de valor, aplicam-se as mesmas condições da prestação da Garantia.

Nota (3) Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 8.2 (Outros Serviços. 2.Telecomunicações).

Nota (4) As comissões dos correspondentes ficarão a cargo do Cliente.

Nota (5) O cálculo das comissões é sempre efectuado com base no câmbio da venda.

Nota (6) Sobre o montante da Garantia, incide Imposto do Selo TGIS nº 10 rubrica aplicável ao prazo real da Garantia prestada.

Nota (7) Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal, salvo as previstas excepções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dept. Financeiro do CA.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)		
Outros Serviços					
1.Telecomunicações				IVA-23%	
1.1. Importância a cobrar por mensagem SWIFT para:					
operações enquadradas fora do Regulamento CE 260/2012	Europa	--	7,50		
	Resto do Mundo	--	10,00		
1.2. Importância a cobrar por página Fax para:					
Portugal		--	2,00		
Europa, Norte de África		--	7,50		
Estados Unidos da América		--	12,50		
Brasil, Canadá		--	17,50		
Resto do Mundo		--	20,00		
1.3. Importância a cobrar por mensagem de e-mail:		--	2,00		
1.4. Envio de Documentos por courrier para:					
Portugal		--	10,00		
Europa		--	17,50		
Estados Unidos da América e Canadá		--	25,00		
Resto do Mundo		--	35,00		
2. Fax					
Portugal		--	2,00		
Europa, Norte África		--	7,50		
Estados Unidos da América		--	12,50		
Brasil, Canadá		--	17,50		
Resto do Mundo		--	20,00		

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

Consulte Seção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques

Transferências

Consulte Seção 5. TRANSFERENCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Depósitos à Ordem Standard Empresas, Conta Negócio (4) Conta D.O. Standard Empresas - Não existe montante mínimo de abertura. Conta Negócio - Não existe montante mínimo de abertura.				
1. Manutenção de Conta Depósitos à Ordem Standard Empresas, em euros e moeda estrangeira				
PF≤ € 7.500	20,00 - Trimestral	80,00	I.S.-4%	
PF> € 7.500 e ≤ € 15.000	15,00 - Trimestral	60,00		
PF> € 15.000	ISENTO	ISENTO	--	Condições c/ remissão para nota (1) (2) (3)
Conta Negócio			I.S.-4%	
PF≤ € 5.500	12,50 - Trimestral	50,00		
PF> € 5.500	ISENTO	ISENTO		
Clientes Sócios com quantidade de títulos ≥ 100 títulos				
PF≤ € 10.000	10,00 - Trimestral	40,00	I.S.-4%	
PF> € 10.000	ISENTO	ISENTO		
2. Manutenção de Conta Pacote				
Conta Pacote CA Empresas +	10,00 - Mensal	120,00	I.S.-4%	Nota (4)
3. Levantamento em numerário	5,00	--	I.S.-4%	Nota (5)
4. Emissão de Cadernetas	12,50	--	I.S.-4%	Nota (6)
5 Depósito de moeda metálica	2%	--		Nota (7)
6. Comissões por descoberto bancário	Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários			
7. Alteração de intervenientes na conta DO	8,00	--	I.S.-4%	Nota (8)

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) PF (Património Financeiro) = Média de cada um dos saldos do último dia de cada um dos meses do trimestre relativamente a aplicações financeiras (Depósitos a Prazo; Poupanças; Fundos de Investimento; Títulos de Investimento e Seguros de Capitalização) + Média dos valores dos títulos em carteira tendo por referência a sua cotação no último dia de cada um dos meses do trimestre.
A cobrança da comissão de manutenção de conta será efetuada no início do mês seguinte ao fecho de cada trimestre.

Nota (2) Isenção na: Conta Futuros Empresas; Conta aberta nos últimos 6 meses.

Nota (3) A cobrança da comissão nas contas em moeda estrangeira será efetuada na própria moeda, utilizando-se para o efeito a taxa de câmbio fixing do dia publicada pelo Banco de Portugal.

Nota (4) Comissão cobrada mensal e postecipadamente, ao dia 1 de cada mês, sendo que a primeira comissão só será cobrada decorrido que esteja, pelo menos, um período completo de trinta (30) dias. Clientes Sócios com quantidade de títulos ≥100 títulos durante os primeiros 6 meses estão isentos de pagamento desta comissão e findo esse prazo é aplicado um desconto de 25%. É obrigatória a contratação de um cartão de débito *CA Corporate, Clube A ou CA Associados* para manter ativa a Conta Pacote CA Empresas +.

Nota (5) Isenção da comissão sempre que o levantamento seja ordenado ao balcão para saldar a conta D.O. na sequência de um pedido de encerramento da mesma, por um titular que já não disponha de meios que lhe permitam movimentar a conta D.O. (cartões e/ou acesso aos canais digitais do Crédito Agrícola).

Nota (6) A cobrança da comissão de emissão de caderneta passa a ser efetuada sempre que se verifique a emissão da mesma.

Nota (7) A cobrança é efectuada ao depositante, por débito em conta ou por caixa se o depositante não for Cliente CA.

Nota (8) Comissão isenta nas contas de Serviços Mínimos bancários, Conta Base, e nas restantes contas nas situações de: Divórcio, separação judicial de pessoas e bens, dissolução da união de facto ou falecimento de um dos cônjuges; Remoção dos representantes legais do titular que tenha atingido a maioridade; Inserção ou remoção dos representantes legais de titular que seja menor de idade, tenha sido declarado maior acompanhado ou se encontre insolvente; Remoção de titulares falecidos; Alteração dos titulares, representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios de imóveis, por instituições particulares de solidariedade social, tal como definidas no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, que aprova o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou por pessoas coletivas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de utilidade pública, nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, que aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Depósitos de Caução e Depósitos de Consignação de Renda (1)					
Comissão de Emissão de Declaração					
1ª emissão, na constituição	0,10%	30,00 / 90,00	--	I.S.-4%	
Emissão subsequente por alterações	0,10%	30,00 / 90,00	--	I.S.-4%	
Emissão a pedido do Cliente	0,10%	30,00 / 90,00	--	IVA-23%	
Comissão de Gestão Trimestral	0,50%	25,00 / 100,00	--	I.S.-4%	
Gestão de Liquidez - Cash Pooling					
Comissão de Adesão Cash Pooling	-	20,00	--	I.S.-4%	
Comissão de Instrução Cash Pooling	-	5,00	--		Cobrada por conta adicionada
Comissão Mensal Cash Pooling	-	5,00	60,00		Cobrada mensalmente por conta

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) A cobrança das comissões associadas a estas contas não isenta o pagamento de outras comissões previstas no Preçário como retribuição de outros serviços prestados pela instituição, como sejam a comissão de ordem de levantamento, depósito em moeda metálica, requisição de cheque e ordens de transferência.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual		
Contas correntes com ou sem garantia de hipoteca / CA Tesouraria					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura				I.S.-4%	Cobrada uma única vez no caso de celebração do contrato.
Conta Corrente (com ou sem garantia)	0,75%	175,00/--	--		
CA Tesouraria	0,35%	150,00/--	--		
2. Avaliação					Cobrada, independentemente da concessão do crédito.
Conta Corrente (com garantia)	Vide Secção 15.3 outros serviços				
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Gestão				I.S.-4%	
Conta Corrente (com ou sem garantia)	--	20,00	240,00		Nota (1)
CA Tesouraria	--	6,00	72,00		Nota (2)
4. Comissão de Imobilização					
Conta Corrente (com ou sem garantia)	2,00%	--/--	--		Nota (3)
5. Comissão de Alterações					
Conta Corrente (com ou sem garantia) / CA Tesouraria	--	175,00	--		
6. Comissão de Renovação					Nota (4)
Conta Corrente (com ou sem garantia)	0,60%	175,00/ --	--		
CA Tesouraria	0,30%	175,00/ --	--		
7. Comissão de recuperação de valores em dívida					Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Conta Corrente (com ou sem garantia) e CA Tesouraria					
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--	--		
8. Comissão de Agendamento CA Tesouraria					Cobrada na data e por cada agendamento de pagamento.
CA Tesouraria	0,30%	2,50/100,00	--		
9. Comissão de Adiantamento CA Tesouraria (Cliente)					Cobrada ao Cliente CA Tesouraria por cada adiantamento de fatura aos seus Clientes.
CA Tesouraria	0,30%	7,50/100,00	--		
10. Comissão de Cessão Créditos CA Tesouraria					Cobrada ao fornecedor sendo este Cliente ou não ***Homebanking*** pela antecipação do agendamento feito para o pagamento da faetura.
CA Tesouraria -***Homebanking***	1,85%	--/--	--		
CA Tesouraria - Agência	1,95%	--/--	--		
Comissões no termo do contrato					
11. Comissões associadas a atos administrativos				IVA-23%	O montante indicado refere-se à emissão do documento de distrate. Acrescem despesas que representem custos perante terceiros, quando devidamente comprovadas, como o emolumento previsto para o depósito electrónico do Distrate no sítio do registo predial www.predialonline.mj.pt Nota (5)
Conta Corrente (com garantia)					
Distrate de Hipoteca Liquidação integral do empréstimo no seu termo	--	75,00	--		

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Cobrada mensalmente independentemente de existir débito de prestações de reembolso de capital e/ou de pagamento de juros do financiamento e ocorre no último dia de cada mês.

Nota (2) Cobrada na data de vencimento de cada uma das prestações de reembolso de capital e/ou de pagamento de juros do financiamento.

Nota (3) Taxa anual, que incide sobre o montante de capital imobilizado, pelo exato período da imobilização, sendo cobrada na mesma data e com a mesma periodicidade da cobrança dos juros (mensalmente/ trimestralmente/ semestralmente/ etc.).

Nota (4) Cobrada no momento da renovação do contrato incidindo sobre o montante do limite autorizado

Nota (5) Esta comissão nunca é cobrada no caso de liquidação antecipada do empréstimo, mas pode ser cobrada a despesa com o emolumento previsto para o depósito eletrónico do Distrate no sítio do registo predial www.predialonline.mj.pt, quando devidamente comprovada.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linhas de Crédito Protocoladas					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estruturação e montagem				I.S.-4%	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada com a formalização/contratação do empréstimo
LC capitalizar mais – SI inovação (Nota 1)	0,25%	--/--	--		
LC capitalizar mais (Nota 1)	0,25%	--/--	--		
LC Invest RAM 2020_REG_Autónoma_Madeira	0,25%	--/--	--		
Linha capitalizar do turismo (Nota 1)	0,50%	--/--	--		
Linha de apoio ao programa "Revive"	1,00%	--/--	--		
Linha Apoio Sector Social	0,50%	--/--	--		
Linha de apoio ao turismo 2021	0,50%	--/--	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Gestão				I.S.-4%	A comissão é cobrada na data de abertura da Linha Protocolada e anualmente no dia anterior à data de aniversário do contrato incidindo sobre o montante que estiver em dívida na data da cobrança.
Linha de apoio à economia covid 19 (Nota 1)	0,25%	--/--			
Linha especifica covid 19 – apoio às médias empresas, SMALL MID CAPS E MID CAPS (Nota 1)	0,25%	--/--	--		
Linha de apoio ao sector social covid 19 (Nota 1)	0,25%	--/--			
Linha de apoio à economia covid 19 - médias e pequenas empresas (Nota 1)	0,25%	--/--	--		
Linha específica covid 19 apoio às empresas dos Açores (Nota 1)	0,25%	--/--	--		
Linha de apoio à qualificação da oferta 2018 (Nota 1)	0,50%	--/--	--		
Descarbonização e economia circular	1,00%	--/--	--		
Linha de apoio à economia Covid19 empresas exp.industria turismo (Nota 1)	0,50%	--/--	--		
Linha de apoio à economia Covid19 empresas montagem eventos (Nota 1)	0,50%	--/--	--		
Linha de apoio à economia covid 19 – agências de viagens e operadores turísticos (Nota 1)	0,25%	--/--	--		
Linha de apoio à qualificação da oferta 2024	0,50%	--/--	--		
3. Comissão de Alterações	--	150,00	--		
4. Comissão de recuperação de valores em dívida					Cobrada uma única vez por cada ultrapassagem de crédito que se prolongue para além de um mês.
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4,00%	12,00/150,00	--		
Montante da Prestação > 50.000€	0,50%	--/--	--		
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão reembolso antecipado				I.S.-4%	% s/ o valor do reembolso.
Linha capitalizar 2018 – COVID 19	0,25%	--/--	--		
Linha capitalizar 2018 – micro e pequenas empresas	0,25%	--/--	--		
Linha capitalizar 2018 – fundo maneio	0,25%	--/--	--		
Linha capitalizar 2018 – plafond de tesouraria	0,25%	--/--	--		
Linha capitalizar do turismo	0,25%	--/--	--		
Linha de crédito com garantia mútua regressar	0,25%	--/--	--		
Linha de apoio ao turismo 2021	0,25%	--/--	--		

Nota (1) Linha descontinuada para novas contratações.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual		
Linhas de Crédito					
Comissões iniciais					
1. Comissão de análise	--	150,00	--	I.S.-4%	Cobrada, independentemente da concessão do crédito.
2. Avaliação	Vide Secção 15.3 outros serviços				Cobrada, independentemente da concessão do crédito.
3. Comissão de estudo e montagem	0,50%	150,00/1.500,00	--	I.S.-4%	Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo
4. Comissão de abertura	0,50%	300,00/--	--		Cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo
5. Comissão de reanálise	--	220,00	--		Comissão aplicável quando o(s) crédito(s)não é (são) contratado(s) nos 6 meses seguintes à aprovação.
Comissões durante a vigência do contrato					
6.Comissão de reembolso antecipado parcial	2,50%	150,00/--	--	I.S.-4%	% s/ o valor do reembolso.
7. Autos de Medição/ Vistoria	Vide Secção 15.3 outros serviços				Cobrada, no caso de concretização do empréstimo e sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranches.
8. Comissão de Gestão	--	20,00	240,00	I.S.-4%	Nota (1)
9. Comissão de Utilização por Tranche	--	50,00	--		Por cada utilização
10. Comissões associadas a alterações contratuais	--	200,00	--		
11. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Comissão de recuperação de valores em dívida			--		
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--	--		
Comissões no termo do contrato					
12. Comissões associadas a atos administrativos					
Distrate de Hipoteca				IVA-23%	O montante indicado refere-se à emissão do documento de distrate. Acrescem despesas que representem custos perante terceiros, quando devidamente comprovadas, como o emolumento previsto para o depósito eletrónico do Distrate no sítio do registo predial www.predialonline.mj.pt
Liquidação integral do empréstimo no seu termo	--	75,00	--		
Amortização antecipada do contrato	--	100,00	--		
Transferência para OIC	--	100,00	--		
13. Comissão de reembolso antecipado total	2,50%	150,00/--	--	I.S.-4%	% s/ o valor do reembolso.

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) devida e cobrada na data de vencimento de cada uma das prestações de reembolso de capital e/ou de pagamento de juros do financiamento;

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
Conta Negócio e D. O. Empresas					
Comissões iniciais					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto					Nota (1)
Comissão de Abertura	0,75%	175,00/--	--	I.S.-4%	
Comissão de Renovação	0,85%	175,00/--	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de gestão	--	25,00	300,00	I.S.-4%	Cobrada mensalmente, em início de cada mês, independentemente da utilização do descoberto bancário.
3. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito					
Manutenção de Descoberto Não Autorizado					
De 0 e 1 dias a descoberto	--	0,00			
De 2 a 5 dias a descoberto	--	20,00			
De 6 a 10 dias a descoberto	--	35,00			
De 11 a 31 dias a descoberto	--	50,00			
Pagamento a Descoberto PSC e SEPA DD	--	30,00	--		Nota (2)
Pagamento a Descoberto baixo valor		30,00			
4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					Cobrada uma única vez por cada ultrapassagem de crédito que se prolongue para além de um mês.
Comissão de recuperação de valores em dívida			--		
Montante do Descoberto DO ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante do Descoberto DO > 50.000€	0,5%	--/--	--		

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Esta comissão não se aplica no caso dos descobertos associados a Conta Negócio

Nota (2) Esta comissão é cobrada por cada operação pago ao cliente excluindo cheques, quando não exista saldo disponível para efectivar o pagamento.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Viaturas ou Equipamentos					
Comissões iniciais					
1. Comissão formalização do Contrato					Cobrada, no caso de concretização da operação. Nota (1)
1.1. Viaturas	--	150,00	--	IVA-23%	Desconto de 50% sobre a comissão para viaturas eléctricas ou viaturas movidas a hidrogénio.
1.2. Serviço de legalização de viaturas usadas	--	150,00	--		Este valor acresce à comissão de formalização
1.3. Equipamentos	--	150,00	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão reembolso antecipado (Parcial)					
Taxa Fixa					
Leasing de viaturas ou equipamentos	2,00%	---	--	IVA-23%	% sobre o reembolso. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 30 dias, devendo ser efectuado através de comunicação do Locatário ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
Taxa variável					
Leasing de viaturas ou equipamentos	2,00%	--	--		
3. Comissões de processamento/ prestação					Cobrada na data de vencimento da prestação
Contratação antes 31/12/2019	--	1,50	--		
Contratação após 01/01/2020	--	2,75	--		
4. Comissão de gestão do contrato					Cobrança semestral - 6 meses após a data inicio de contrato
Contratação após 01/01/2012	--	10,00	20,00		
Contratação após 01/10/2020	--	15,00	30,00		
5. Alterações financeiras leasing aos contratos (prazo; carência; periodicidade)	--	50,00	--		
6. Comissões associadas a atos administrativos					
6.1. Viaturas					
Duplicado do DUA - Documento único Automóvel	--	100,00	--	IVA-23%	
Modelos C. Reg. Aut. E D.G.V. p/ pedidos 2ªs vias- Contratação até 31/12/2018	--	40,00	--		
Modelos C. Reg. Aut. E D.G.V. p/ pedidos 2ªs vias - Contratação após 31/12/2018	--	50,00	--		
Tratamento/respostas notificações, multas (PSP, GNR, Portagens e outros)-- contratação após 01/01/2021	--	10,00	--		
6.2. Viaturas e equipamentos					
Reactivação do contrato por incumprimento	--	150,00	--		
Respostas a pedidos de auditores - Contratação até 31/12/2018	--	40,00	--		
Respostas a pedidos de auditores - Contratação após 31/12/2018	--	50,00			
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão exerc. opção de compra (decurso do prazo ou antecipação)					
Leasing de viaturas - Contratação até 31/12/2018	--	40,00	--	IVA-23%	
Leasing de viaturas- Contratação após 31/12/2018	--	60,00			
Leasing de equipamentos - Contratação até 31/12/2018	--	20,00	--		
Leasing de equipamentos - Contratação após 31/12/2018	--	30,00			
8. Serviço de legalização da viatura no termo do contrato - Contratação até 31/12/2018	--	55,30	--	--	Serviço opcional para o cliente
9. Comissão reembolso antecipado (Total)				IVA-23%	% sobre o reembolso. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 90 dias, devendo ser efectuado através de comunicação do Locatário ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (2)
Taxa fixa	2,00%	--	--		
Taxa variável	2,00%	--	--		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário					
Comissões iniciais					
1. Comissão de formalização do Contrato					Cobrada, no caso de concretização da operação. Nota (1)
Locação Financeira Imobiliária				IVA-23%	
Operação até € 100.000	--	500,00	--		
Operação > 100.000 e até € 500.000	--	600,00	--		
Operação > € 500.000	--	700,00	--		
2. Avaliação	Vide Secção 15.3 outros serviços				Cobrada, independentemente da concessão do crédito.
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão reembolso antecipado (Parcial)					% sobre o reembolso. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso, não inferior a 30 dias, devendo ser efetuado através de comunicação do Locatário ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (2)
Taxa fixa	2,00%	---	--	IVA-23%	
Taxa variável	2,00%	--	--		
4. Comissões de processamento/ prestação	--		--		Cobrada na data de vencimento da prestação
Contratação antes 31/12/2019	--	1,50	--		
Contratação após 01/01/2020	--	2,75	--		
5. Comissões de gestão do contrato	--	20,00	40,00		Cobrança semestral
6. Alterações financeiras aos contratos, carência e periodicidade)	--	300,00	--		
7. Redução prazo até 3 anos	--	350,00	--		
8. Redução prazo maior ou igual a 3 anos	0,50%	350,00/--	--		% sobre o capital vincendo
9. Comissões associadas a atos administrativos					
Reativação do contrato por incumprimento	--	250,00	--	IVA-23%	
Respostas a pedidos de auditores	--	40,00	--		
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão exercício da opção de compra	--	300,00	--		
11. Comissão reembolso antecipado (Total)					% sobre o reembolso. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso com, pelo menos, 90 dias de antecedência, devendo ser efetuado através de comunicação do Locatário ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (2)
Taxa fixa	2,00%	--	--	IVA-23%	
Taxa variável	2,00%	--	--		

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.
Nota (1) Incluindo o caso de cessão de posição contratual em que a verba é, como regra, devida pelo cessionário.
Nota (2) Salvo se outra a comissão fixada no contrato.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual		
Empréstimos					
Comissões iniciais					
1. Comissão de análise					
CA Fast	--	Isento	--	--	
Outros empréstimos	--	150,00	--	I.S.-4%	Cobrada, independentemente da
2. Avaliação	Vide Seção 15.3 outros serviços				Cobrada, independentemente da concessão do crédito.
3. Comissão de abertura					
CA Fast	0,50%	75,00/--	--		Cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo
Outros empréstimos	0,50%	300,00/--	--	I.S.-4%	Cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo
4. Comissão de reanálise	--	220,00	--		Comissão aplicável quando o(s) crédito(s)não é (são) contratado(s) nos 6 meses seguintes à aprovação.
Comissões durante a vigência do contrato					
5.Comissão de reembolso antecipado parcial	2,50%	150,00/--	--	I.S.-4%	% s/ o valor do reembolso.
6. Autos de Medição/ Vistoria	Vide Seção 15.3 outros serviços				Cobrada, no caso de concretização do empréstimo e sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranches.
7. Comissão de Gestão	--	20,00	240,00		Nota (1)
8. Comissão de Utilização por Tranche	--	50,00	--		Por cada utilização
9. Comissões associadas a alterações contratuais	--	200,00	--		
10. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida				I.S.-4%	
Comissão de recuperação de valores em dívida			--		Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--	--		
Comissões no termo do contrato					
11. Comissões associadas a atos administrativos					
Distrate de Hipoteca					O montante indicado refere-se à emissão do documento de distrate. Acrescem despesas que representem custos perante terceiros, quando devidamente comprovadas, como o emolumento previsto para o depósito electrónico do Distrate no sítio do registo predial www.predialonline.mj.pt
Liquidação integral do empréstimo no seu termo	--	75,00	--	IVA-23%	
Amortização antecipada do contrato	--	100,00	--		
Transferência para OIC	--	100,00	--		
12. Comissão de reembolso antecipado total	2,50%	150,00/--	--	I.S.-4%	% s/ o valor do reembolso.

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Devida e cobrada na data de vencimento de cada uma das prestações de reembolso de capital e/ou de pagamento de juros do financiamento.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual		
Serviço Corporate Empresas					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estruturação e montagem	2,00%	--/--	--	I.S.-4%	A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada com a formalização/contratação do empréstimo
2. Avaliação	Vide Seção 15.3 outros serviços				Cobrada, independentemente da concessão do crédito.
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,50%	150,00/--	--	I.S.-4%	% s/ o valor do reembolso.
4. Autos de Medição/ Vistoria	Vide Seção 15.3 outros serviços				Cobrada, no caso de concretização do empréstimo e sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranches.
5. Comissão de Gestão	2,00%	--/--	--	I.S.-4%	A comissão é cobrada a primeira vez no momento da formalização da contratação e anualmente nas datas de aniversário do empréstimo em % sobre o montante em dívida.
6. Comissão de Utilização por Tranche	--	50,00	--		Por cada utilização
7. Comissões associadas a alterações contratuais	0,50%	150,00/--	--		Cobrada sobre o montante em dívida.
8. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida			--		Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--	--		
Comissões no termo do contrato					
9. Comissões associadas a atos administrativos					
Distrate de Hipoteca				IVA-23%	O montante indicado refere-se à emissão do documento de distrate. Acrescem despesas que representem custos perante terceiros, quando devidamente comprovadas, como o emolumento previsto para o depósito eletrónico do Distrate no sítio do registo predial www.predialonline.mj.pt
Liquidação integral do empréstimo no seu termo	--	75,00	--		
Amortização antecipada do contrato	--	100,00	--		
Transferência para OIC	--	100,00	--		
10. Comissão de reembolso antecipado total	2,50%	150,00/--	--	I.S.-4%	% s/ o valor do reembolso.

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual		
Crédito Imobiliário Aquisição / Construção para Venda					
Comissões iniciais					
1. Comissão de análise	--	175,00	--	I.S.-4%	Cobrada, independentemente da concessão do crédito.
2. Avaliação	Vide Secção 15.3 outros serviços				Cobrada, independentemente da concessão do crédito.
3. Comissão de estudo e montagem	0,65%	175,00/--	--	I.S.-4%	Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo
4. Comissão de abertura	0,50%	200,00/--	--		Cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo
5. comissão de reanálise	--	220,00	--		Comissão aplicável quando o(s) crédito(s)não é (são) contratado(s) nos 6 meses seguintes à aprovação.
6. Comissão de análise e apreciação	--	ISENTO	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado parcial	3%	300,00/--	--	I.S.-4%	
8. Autos de Medição/ Vistoria	Vide Seção 15.3 outros serviços				Cobrada, no caso de concretização do empréstimo e sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranches.
9. Comissão de Gestão	--	25,00	300,00	I.S.-4%	Nota (1)
10. Comissão de utilização por tranche	--	50,00	--	I.S.-4%	Valor cobrado por cada utilização. Acrescem despesas de vistoria
11. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida			--		Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00	--		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--	--		
12. Alterações (plano reembolso, taxa , etc.)	--	200,00	--		
13. Cessão de Posição Contratual	--	500,00	--		
Comissões no termo do contrato					
14. Comissões associadas a actos administrativos					
Distrate de Hipoteca				IVA-23%	O montante indicado refere-se à emissão do documento de distrate. Acrescem despesas que representem custos perante terceiros, quando devidamente comprovadas, como o emolumento previsto para o depósito eletrónico do Distrate no sítio do registo predial www.predialonline.mj.pt
Liquidação integral do empréstimo no seu termo	--	75,00	--		
Amortização antecipada do contrato	--	100,00	--		
Transferência para OIC		100,00	--		
15. Comissão de reembolso antecipado total	3%	300,00/--	--	I.S.-4%	

Outras despesas associadas

Na suspensão do contencioso acrescem despesas efectivas com o processo (despesas com advogados, solicitadores, tribunal, etc.).
Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6% .(não se aplica ao **Leasing).**

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Devida e cobrada na data de vencimento de cada uma das prestações de reembolso de capital e/ou de pagamento de juros do financiamento.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descontos - Cobrança de Efeitos Descontados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	25,00	--	I.S.-4%	Cobrada, no caso de concretização do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Efeitos Domiciliados				I.S.-4%	
Sem Protesto	0,66%	9,00/300,00	--		
Sujeitos a Protesto	2,00%	12,50/300,00	--		
Se Efeito de valor ≤ € 1.000	--	100,00	--		Nota (1)
3. Efeitos Não Domiciliados					
Sem Protesto	1,75%	14,00/400,00	--		
Sujeitos a Protesto	3,25%	16,00/400,00	--		
Se Efeito de valor ≤ € 1.000	--	160,00	--		Nota (1)
4. Comissões associadas a alterações contratuais					
Reforma	--	40,00	--		
5. Comissões associadas a atos administrativos					
Devolução por falta de Pagamento	--	25,00	--		Nota (2)
Apresentação a Protesto	--	30,00	--	IVA-23%	Acrescem Despesas
Levantamento de Protesto	--	25,00	--		

Outras despesas associadas

Na comissão de Apresentação a Protesto acrescem despesas de Notário (€ 17,00 + IVA à Taxa em Vigor) e Deslocação de Funcionário (€ 12,50 + IVA à Taxa em Vigor) e na comissão Levantamento de Protesto acrescem Despesas de Notário (€ 9,00 + IVA à Taxa em Vigor) e Despesas de Funcionário (€ 12,50 + IVA à Taxa em Vigor).
Na Suspensão do contencioso acrescem despesas efectivas com o processo (despesas com advogados, solicitadores, tribunal, etc.).
Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6% .

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Para efeitos (novos ou reformas) que não estão ao abrigo de "Plafond" ou de "jogo de letras"

Nota (2) Devolução por falta de pagamento: sempre que o serviço de processamento de crédito não tenha informação sobre se a letra devolvida é para reformar, procederá ao reajuste da comissão de domiciliação, não havendo lugar a estornos posteriores.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.1. Cartões de crédito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								[Condições de isenção]
	1. Disponibilização de um cartão de crédito (3)				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Comissão de recuperação de valores em dívida (2)	
	1.º Titular		2ºs Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Classic Visa; Multibanco	40,00	40,00	40,00	40,00	20,00	--	--	Montante da Prestação ≤ 50.000€ 4% Mín.12€ Máx. 150€ Montante da Prestação > 50.000€ 0,5% Min/Máx. --/ --	Cartão fora de comercialização desde de 07-06-2018
Premier Visa; Multibanco	60,00	60,00	60,00	60,00	20,00	--	--		
CA Corporate (Phase e Charge): MasterCard; Multibanco	40,00	40,00	40,00	40,00	20,00	--	--		
CA Corporate Premium (Phase e Charge): MasterCard; Multibanco	60,00	60,00	60,00	60,00	20,00	--	--		
CA&Companhia Visa; Multibanco	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	20,00	--	--		
Cartão Clube A Visa; Multibanco	10,00	10,00	10,00	10,00	20,00	--	--		
CA Associados Visa; Multibanco	10,00	10,00	10,00	10,00	20,00	--	--		(5)
Cartão CA Agricultura Visa; Multibanco	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	20,00	--	--		(4)
Cartão CA JERação Visa; Multibanco	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	20,00	--	--		(4)
CA Seguros Visa; Multibanco	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	20,00	--	--		(4)
Santa Casa da Misericórdia de Pombal Visa; Multibanco	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	20,00	--	--		(4)
Acresce Imposto	I.S.-4%								

Nota (1) Não aplicável nas substituições motivadas por fraude, roubo, furto, apropriação indevida, extravio dos correios ou perda, por qualquer motivo, do cartão ou do código PIN antes da sua receção pelo titular, avaria da ATM, falhas ou avarias de sistema informático, captura do cartão, defeito do cartão, utilização abusiva e/ou segurança do cartão e, nos cartões de crédito, substituição na decorrência de bloqueio por aumento significativo do risco do titular não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento.

Nota (2) Percentual aplicado sobre o valor da prestação vencida e não paga.

Nota (3) Cobrada anual e antecipadamente. O prazo da anualidade inicia-se na data de celebração do contrato e do pedido de emissão do cartão de crédito.

Nota (4) Cartão de Crédito descontinuado em 1 de Março de 2025

Nota (5) CA Associados" é a nova designação do cartão "Clube A". A comercialização dos cartões com as novas designações será efetuada de forma gradual, à medida que for terminando o stock dos cartões com as designações anteriores (prevendo-se que o processo esteja concluído durante o mês de novembro de 2026).

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								[Condições de isenção]
	1. Disponibilização de um cartão de débito (2)				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	[...]	[...]	
	1.º Titular		2ºs Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
CA Corporate Débit MasterCard; Multibanco	19,00	19,00	19,00	19,00	15,00	--			
CA Corporate MasterCard; Multibanco	19,00	19,00	19,00	19,00	15,00	--			Nota (3)
Visa Electron Visa Multibanco	19,00	19,00	19,00	19,00	15,00	--			Cartão fora de comercialização desde de 07-06-2018
Cartão Clube A Débito Visa; Multibanco	8,00	8,00	8,00	8,00	15,00	--	--	--	
CA Associados Visa; Multibanco	8,00	8,00	8,00	8,00	15,00	--	--	--	Nota (3)
Acresce Imposto	I.S.-4%								

Nota (1) Não aplicável nas substituições motivadas por fraude, roubo, furto, apropriação indevida, extravio dos correios ou perda, por qualquer motivo, do cartão ou do código PIN antes da sua receção pelo titular, avaria da ATM, falhas ou avarias de sistema informático, captura do cartão, defeito do cartão, utilização abusiva e/ou segurança do cartão e, nos cartões de crédito, substituição na decorrência de bloqueio por aumento significativo do risco do titular não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento.

Nota (2) Cobrada anual e antecipadamente. O prazo da anualidade inicia-se na data do pagamento da primeira comissão por débito na conta de depósitos à ordem associada.

Nota (3) CA Corporate" é a nova designação do cartão "CA Corporate Debit". "CA Associados" é a nova designação do cartão "Clube A". A comercialização dos cartões com as novas designações será efetuada de forma gradual, à medida que for terminando o stock dos cartões com as designações anteriores (prevendo-se que o processo esteja concluído durante o mês de novembro de

11.3. Outros Cartões

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								[Condições de isenção]
	1. Disponibilização de um cartão de débito (2)				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	[...]	[...]	
	1.º Titular		2ºs Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
CA Buffet Visa; Multibanco	ISENTO	ISENTO	--	--	15,00	--	--	--	
CA Refeição Visa; Multibanco	ISENTO	ISENTO	--	--	15,00	--	--	--	Nota (3)
Acresce Imposto	I.S.-4%								

Nota (1) Não aplicável nas substituições motivadas por fraude, roubo, furto, apropriação indevida, extravio dos correios ou perda, por qualquer motivo, do cartão ou do código PIN antes da sua receção pelo titular, avaria da ATM, falhas ou avarias de sistema informático, captura do cartão, defeito do cartão, utilização abusiva e/ou segurança do cartão e, nos cartões de crédito, substituição na decorrência de bloqueio por aumento significativo do risco do titular não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento.

Nota (2) Cobrada anual e antecipadamente. O prazo da anuidade inicia-se na data do pagamento da primeira comissão por débito na conta de depósitos à ordem associada.

Nota (3) CA Refeição" é a nova designação do cartão "CA Buffet". A comercialização dos cartões com a nova designação será efetuada de forma gradual, à medida que for terminando o stock dos cartões com a designação anterior (prevendo-se que o processo esteja concluído durante o mês de novembro de 2026).

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões

Tipo de Cartão		Crédito	Débito	Outros Cartões
Designação do Cartão		Classic; Premier;CA Classic;CA Premier CA&companhia; Clube A; CA Associados;CA JERação;CA Corporate; CA Corporate Premium	Visa Electron; Clube A; CA Associados; CA Corporate Débit; CA Corporate	CA Buffet
1. Levantamento de numerário				
No Espaço Económico Europeu EEE(1) em Euros, Coroa Sueca e Leus Romenos	Balcão	--	--	--
	ATM	--	ISENTO	--
	ATS	--	ISENTO	--
Fora do Espaço Económico Europeu (4)	Balcão	--	--	--
	ATM	--	3,75 € + 3,33%+2%(2)	--
2. Adiantamento de numerário a crédito Cash advance				
No Espaço Económico Europeu EEE(1) em Euros, Coroa Sueca e Leus Romenos	ATM/ATS	3,75 € + 4%	--	--
Fora do Espaço Económico Europeu (4)	ATM	4,00 € + 4%+2%(2)	--	--
3. Compras				
No Espaço Económico Europeu EEE(1) em Euros, Coroa Sueca e Leus Romenos	POS	ISENTO		
Fora do Espaço Económico Europeu (4)	POS	1,75%+2%(2)		
4. Compras em Gasolineiras				
Pagamentos em Portugal (3)	POS	0,50 €	--	--
Acresce Imposto	I.S. - 4%			

Legenda: ATM - Caixa Automático *[Automated Teller Machine]*.
POS - Terminal de Pagamento Automático *[Point of Sale]*.
ATS- Máquina Automática da rede privada do Crédito Agrícola

Nota (1) Aplica-se a transações em euros, coroa sueca e leu romeno, nos seguintes países da Zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia, Lituânia e Croácia; nos países da União Europeia: Chéquia, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária e Roménia no Espaço Económico Europeu (EEE): Islândia, Noruega e Liechtenstein; bem como Andorra, Mónaco, San Marino, Suíça e Vaticano.

Nota (2) Taxa de Processamento - IPF (International Processing Fee)

Nota (3) Por abastecimento.

Nota (4) Não se aplica a transações em euros, coroa sueca e leu romeno, nos seguintes países da Zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia, Lituânia e Croácia; nos países da União Europeia: Chéquia, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária e Roménia no Espaço Económico Europeu (EEE): Islândia, Noruega e Liechtenstein; bem como Andorra, Mónaco, San Marino, Suíça e Vaticano.

11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Outras Comissões				
1. International Conversion Fee - Sobre as transações realizadas fora da Zona euro	Grátis	--/--	--	
2. Produção urgente de cartão		35,00	I.S.-4%	
3. Carregamento cartão CA Buffet / CA Refeição (mensal)	--	1,00		
4. Emissão de novo PIN		10,00		Nota (1)

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Aplicável a todos os cartões físicos de débito e crédito. Emissão de uma nova via do PIN para o cartão, só suscetível de ser cobrada se o cartão já tiver sido ativado.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		ATM		Internet / Em Linha		Telefone sem operador		ATS		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Requisição e Entrega de Cheques Cruzados e à Ordem(€)											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de 5	13,00	13,00	--	--	--	--	--	--	13,00	--	
Módulo de 10	25,50	25,50	--	--	25,50	25,50	--	--	25,50	--	
Módulo de 28 livro c/ argola e cópia	60,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Módulo de 148 livro c/ argola e cópia	185,00	--									
1.1 Requisição e Entrega de Cheques Cruzados e Não à Ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de 5	11,00	11,00	--	--	--	--	--	--	11,00	--	
Módulo de 10	23,00	23,00	23,00	--	23,00	23,00	--	--	23,00	--	
Módulo de 20	48,00	48,00	--	--	48,00	48,00	--	--	--	--	
Módulo de 28 livro c/ argola e cópia	55,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Módulo de 148 livro c/ argola e cópia	172,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Cheque Carta A4: 150	180,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto	€ 0,05 por cheque (IS - verba 4) mais IS - 4%										
2. Requisição e Entrega de Cheques Não Cruzado e à Ordem (€)											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de 28 livro c/ argola e cópia	90,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Módulo de 148 livro c/ argola e cópia	240,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
2.1 Requisição e Entrega de Cheques Não Cruzados e Não à Ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de 28 livro c/ argola e cópia	73,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Módulo de 148 livro c/ argola e cópia	205,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto	€ 0,05 por cheque (IS - verba 4) mais IS - 4%										

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		ATM		Internet / Em Linha		Telefone sem operador		ATS		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque avulso 1	10,00 €	--	--	--	--	--	--	--	--	--	Apenas disponí
3.5. Cheque bancário	55,00 €	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
3.6 Cheque visado	50,00 €	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
3.7 Cheque avulso visado	50,00 €	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto	€ 0,05 por cheque (IS - verba 4) mais IS - 4%										

Outras despesas associadas

Ao envio de módulos de cheques por correio acrescem os respetivos portes. Vide seção 15.3

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque a cobrar ao sacador		60,00	I.S.-4%	Nota (1)
2. Justificação de Cheques	--	75,00		
3. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	--	150,00		
4. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	--	150,00		
5. Notificações a utilizadores de risco	--	25,00	IVA-23%	
6. Notificação rescisão de uso cheque	--	25,00		
Outros Serviços				
1. Revogação de Cheque	--	20,00	I.S.-4%	Nota (2)
2. Pagamento a Descoberto por cheque	--	50,00		Nota (3)
Gestão de Cheques por Ordem do Cliente (por Cheque)				
1. Comissão de cobrança	--	3,00	IVA-23%	
2. Alteração de data	--	4,00		
3. Retirada de documento	--	7,50		

Outras despesas associadas

Ao envio de cheque por correio acrescem os respetivos portes. Vide seção 15.3

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Valor cobrado por cada cheque devolvido independentemente dos motivos (incluindo devolução por data fora da validade), exceto cheques cancelados.

Nota (2) Valor cobrado por cada cheque revogado.

Nota (3) Esta comissão é cobrada por cada cheque pago ao cliente quando não exista saldo para efetivar o pagamento.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Cheques Recebidos do Estrangeiro				
1. Cheques Emitidos no Estrangeiro				
1.1. Cheques sobre a CCAM (Em Euros)				Nota (1) (2) (3) (6) (7) (8) (5)
Negociação por Caixa (cada)	--	30,00	I.S.-4%	
Negociação por crédito em conta (cada)	--	ISENTO		
1.2. Cheques sobre outros Bancos no país (em moeda estrangeira)				
Negociação por crédito em conta (cada)	--	25,00	I.S.-4%	
1.3. Cheques sobre o Estrangeiro (em euros e moeda estrangeira)				
Negociação por crédito em conta (cada)		25,00	I.S.-4%	
1.4. Cheques de Viagem (em Euros e moeda estrangeira)				
Negociação por crédito em conta (cada)	--	25,00		
1.5 Pagarés				
Negociação por crédito em conta (cada)	--	25,00	I.S.-4%	
1.6 Devolução de qualquer tipo de Cheques e Pagarés				
Por cada Cheque, Cheque de Viagem ou Pagaré	--	35,00	I.S.-4%	
1.7 Cheques / Pagarés tomados em regime de Cobrança:				
Comissão de Processamento (cada)	--	30,00	I.S.-4%	
Tracer (cada)	--	20,00	IVA-23%	
Emissão de Cheques para o Estrangeiro				
1. Cheques Bancários				Nota (1) (3) (4) (5) (6)
1.1. Emissão - Comissão de Processamento				
Por débito em conta	--	30,00	I.S.-4%	
1.2. Anulação	--	27,00		
1.3. Stop-Payments	--	40,00		
1.4. Alterações ou Esclarecimentos	--	30,00	I.S.-4%	

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal, salvo as previstas exceções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dept. Financeiro do CA.

Nota (2) Os cheques emitidos em Euros na Espanha, sacados ou desembolsados por entidades singulares ou colectivas não residentes em Espanha, sobre os Bancos ali domiciliados, estão sujeitos a selagem, de acordo com a legislação espanhola.

Nota (3) As comissões dos correspondentes ficarão a cargo do Cliente.

Nota (4) Em caso de substituição por novo cheque ou ordem, deverão ser cobradas, igualmente, as respetivas despesas de emissão.

Nota (5) Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 8.2 (Outros Serviços - 1.Telecomunicações).

Nota (6) Em caso de devolução o risco cambial será sempre por conta do cliente.

Nota (7) Cheques recebidos para tomada à cobrança e creditados na conta do cliente no ato da tomada, fica o credito cativo 25 dias úteis no caso de cheques e 30 dias úteis nos Pagarés.

Nota (8) Está interdita a compra de travellers cheques em GBP (libra esterlina) e a passantes.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência							Outras condições
		Balcão Min/Máx	Telefone C/ operador	Telefone S/ Operador	Internet / Em Linha	ATM	ATS	Dispositivo móvel	
1. Transferências Internas / Nacionais									
1.1 -Transferência a crédito intrabancária									
1.1.1- com o mesmo ordenante e beneficiário									
1.1.1.1 Sem Aviso	--	0,50	0,50	--	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	Nota (15)
1.1.1.2 Com Aviso	--	1,00	--	--	--	--	--	--	
1.1.1.3 Ordem permanente intrabancária	--	1,00	1,00	--	ISENTO	--	--	--	
1.1.2- com ordenante e beneficiário distintos									
1.1.2.1 Sem Aviso	--	2,00	2,00	--	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	Nota (15)
1.1.2.2 Com Aviso	--	2,00	--	--	--	--	--	--	
1.1.2.3 Ordem permanente intrabancária	--	2,00	2,00	--	ISENTO	--	--	--	
1.2Transferência a Crédito SEPA+									
- Normais				--					
- Com indicação de NIB / IBAN	--	6,00	6,00	--	1,00	ISENTO	ISENTO	1,00	Nota (15)
- Ordem Permanente SEPA+	--	6,00	--	--	1,00	--	--	--	
1.3 Transferências Urgentes via Banco de Portugal									
Períodos									
Das 8:30 às 14:00h	--	20,00	--	--	--	--	--	--	Nota (10)
Das 14:00 às 15:00h	--	30,00	--	--	--	--	--	--	
Das 15:00 às 15:30h	--	40,00	--	--	--	--	--	--	
Sobretaxa transferência urgente via BP (aplicada a transferências inferiores a € 100.000,00)	--	30,00	--	--	--	--	--	--	
1.4.Transferência imediata SEPA +	--	6,00	--	--	1,00	--	--	1,00	Nota (15)
1.5 Transferência com cartão de débito	--	--	--	--	--	--	--	0,2% sobre o valor da transferência	Nota (14)
1.6 Transferência com cartão de crédito	--	--	--	--	--	--	--	0,3% sobre o valor da transferência	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro									
2.1 - Ordens de Pagamento emitidas									
2.1.1 Transferência a Crédito SEPA+ ao abrigo do Regulamento (UE) 260/2012 (SEPA) (1)									
Por débito em conta	--	6,00	--	--	1,00	--	--	1,00	Nota (15)
Transferência imediata SEPA +	--	6,00	--	--	1,00	--	--	1,00	
2.1.2 Transferência a Crédito não SEPA+	--	0,25% 25,00/100,00	--	--	0,25% 25,00/100,00	--	--	0,25% 25,00/100,00	Nota (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (11) (13)
2.1.2.1 Sobretaxa de emissão em regime de urgência								--	
No Próprio Dia (D)	--	35,00	--	--	--	--	--	--	
No Dia Seguinte (D+1)	--	26,00	--	--	--	--	--	--	
2.1.2.2 Comissão por despesas a cargo do ordenante									
Despesas OUR		0,25% 25,00/75,00	--	--	0,15% 25,00/75,00	--	--	(12)	
Acresce Imposto	I.S.-4%								

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão Mín/Máx	Telefone C/ operador	Telefone S/ Operador	Internet / Em Linha	ATS	[...]	
3. Transferências Transfronteiras / Internacionais - de conta domiciliada no estrangeiro								
3.1 - Ordens de Pagamento recebidas								
3.1.1 Enquadradas no Regulamento CE 260/2012(1)								
Para Crédito de Contas junto do CA (CCCAM e CCAM)	--	ISENTO	--	--	--	--	--	
Para Crédito de Contas em OIC's no País	--	ISENTO	--	--	--	--	--	
3.1.2 Não Enquadradas no Regulamento CE 260/2012								
Liquidadas pela CCCAM/CCAM:	--	--	--	--	--	--	--	Nota (5) (9)
Para Crédito em Conta (até € 50.000,00)								
Com Indicação de IBAN Correcto	--	10,00	--	--	--	--	--	
Sem Indicação de IBAN	--	12,50	--	--	--	--	--	
Para crédito em conta (Mais de € 50.000,00)								
Com Indicação de IBAN Correcto	--	17,50	--	--	--	--	--	
Sem Indicação de IBAN	--	25,00	--	--	--	--	--	
Para Crédito em Conta de Emigrantes								
Com Indicação de IBAN Correcto	--	ISENTO	--	--	--	--	--	
Sem Indicação de IBAN	--	10,00	--	--	--	--	--	
A Transferir para OIC's no País								
Para Crédito em Conta com Indicação de IBAN Correcto	--	0,05% 15,00/125,00	--	--	--	--	--	
Sem Indicação de IBAN (2)	--	25,00	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto	I.S.-4%							

Legenda NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1) Âmbito dos países que integram o regulamento: Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República da Irlanda, Roménia, San Marino, Suécia, Suíça e Vaticano com indicação de IBAN correcto e indicação de BIC/Swift, em EUR, SEK e RON, independentemente do montante a transferir. Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e o beneficiário, sem carater de urgência.

Nota (2) Quando a transferência recebida não menciona (ou menciona erradamente) o IBAN do beneficiário na OIC, adicionalmente é cobrado o valor indicado, a titulo de ressarcimento dos custos incorridos na reparação das instruções originais incompleta / erradas.

Nota (3) Em caso de substituição por novo cheque ou ordem, deverão ser cobradas, igualmente, as respetivas despesas de emissão.

Nota (4) Em operações fora do regulamento, sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 8.2 (Outros Serviços - 1.Telecomunicações)

Nota (5) Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal, salvo as previstas exceções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dept. Financeiro do CA.

Nota (6) Operações com data valor do próprio dia (urgente) são aceites desde que recebidas até 11H e verificados caso a caso.

Nota (7) Operações cambiais negociadas com a sala de mercados, serão efeetuadas e debitadas na data da contratação e o pagamento no exterior com data valor spot, salvo negociação em contrário.

Nota (8) As ordens de pagamento após a receção do pedido não podem ser canceladas.

Nota (9) Nas operações não enquadradas no Regulamento CE 260/2012, as despesas cobradas pelos bancos correspondentes serão integralmente cobradas ao cliente.

Nota (10) Aos valores apresentados acresce uma sobretaxa de 30,00 euros quando os valores transferidos forem inferiores a 100.000, 00 euros.

Nota (11) Aos valores apresentados de Emissão/Comissão de processamento da transferência acresce a sobretaxa respetiva, consoante a transferência seja efetuada no próprio dia (D) ou no dia seguinte (D+1).

Nota (12) Comissão a cargo do ordenante e cobrada no momento da solicitação.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Nota (13) De forma a precaver variações cambiais nas transferências a crédito em moeda estrangeira, o sistema gera um cativo na conta D.O. a debitar considerando o contravalor do montante a transferir, comissões e imposto do selo, acrescendo a este valor a percentagem de 10%

Nota (14) As transferências MB WAY estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750,00 Euros e a um valor máximo mensal de 2.500,00 Euros (do dia 1 ao último dia do mês). Isento até 30€ por transferência ou até 25 transferências no período de um mês ou até 150€ transferidos no período de um mês.

Nota (15) Isenção da comissão sempre que a transferência seja ordenada ao balcão para saldar a conta D.O. na sequência de um pedido de encerramento da mesma, por um titular que já não disponha de meios que lhe permitam movimentar a conta D.O. (cartões e/ou acesso aos canais digitais do Crédito Agrícola).

	Escalões	Comissões (Euros)				Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Ficheiro	Em Linha	Multibancário (2)		
Ordens de Transferência por lote							
1. - Pagamento de ordenados							
Para contas domiciliadas na instituição de crédito	--	4,00	0,40	ISENTO	ISENTO	I.S.-4%	€/por registo
Para contas domiciliadas noutra instituição de crédito	--	(1)	0,90	0,52	0,52		€/por registo
2. - Outros pagamentos							
Para contas domiciliadas na instituição de crédito	--	--	0,42	0,38	0,38	I.S.-4%	€/por registo
Para contas domiciliadas noutra instituição de crédito	--	--	0,85	0,55	0,55		€/por registo

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Neste caso aplica-se o preçário de transferências Vide seção 13.1. Ordens de transferência em euros

Nota (2) Aplicam-se ao Serviço Multibancário as comisssões de adesão e mensal Vide seção 15.3. Outros serviços

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Transferências Internas / Nacionais				
Comissão de Processamento de Transferência cashback				
Montante de cashback ≤ 2,00€	--	0,24	I.S.- 4%	Comissão cobrada mensalmente pelo somatório das comissões de cashback calculadas ao longo do mês
Montante de cashback ≥ 2,01€ ≤ 4,00€	--	0,50		
Montante de cashback ≥ 4,01€ ≤ 8,00€	--	1,00		
Montante de cashback ≥ 8,01€ ≤ 10,00€		1,50		
Montante de cashback ≥ 10,01€	--	2,50		

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Transferências Internas / Nacionais				
Devolução de transferência expedida/esclarecimentos/ anulação	--	25,00	I.S.- 4%	--
Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro				
Devolução de transferência expedida/esclarecimentos/ anulação	--	25,00	I.S.- 4%	--
Transferências Transfronteiras / Internacionais - de conta domiciliada no estrangeiro				
Devolução de transferência expedida/esclarecimentos/ anulação	--	25,00	I.S.- 4%	--

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	[Em %]	Sem despesas	Com despesas		
1. Letras					
1.1. Domiciliados na própria instituição					
Sem Protesto	0,66%	9,00/300,00	--	IVA-23%	
Sujeitos a Protesto	2,00%	12,50/300,00	--		
1.2. Domiciliados noutra instituição					
Sem Protesto	1,75%	15,00/400,00	--		
Comissão de Processamento	--	1,50	--		
Sujeitos a Protesto	3,25%	16,00/400,00	--		
Comissão de Processamento	--	6,00	--		
1.3. Não domiciliados					
Sem Protesto	1,75%	14,00/400,00	--		

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Descontos de efeitos

Consulte Subseção 10.3 Outros créditos

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Em Linha	Multibancário (2)		
1. Cobrança de Débitos Diretos - SEPA DD								
Registos Válidos	--	--	0,35	0,35	0,25	0,25	IVA-23%	€/por registo
Registos Inválidos/ Devolvidos/ Anulados/ Alterados	--	--	0,35	0,35	0,25	0,25		

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Cobrança da renda de casa				
1. Não domiciliados	1,00%	5,00/50,00	IVA-23%	
2. Devolução de recibos não cobrados	--	5,00		
Cobrança de efeitos e recibos não descontados				
1. Recibos não normalizados	--	20,00	IVA-23%	
2. Apresentação a Protesto	--	30,00		Acrescem despesas
3. Levantamento de Protesto	--	25,00		Acrescem despesas
4. Pedidos de Devolução	--	5,00		
5. Apresentação de Letras para aceite	--	5,00		
6. Alteração do Domicilio - por letra	--	2,50		
7. Devolução de Efeitos	--	15,00		

Outras despesas associadas

Na comissão de Apresentação a Protesto acrescem Despesas de Notário (€ 17,00 + IVA à Taxa em Vigor) e Deslocação de Funcionário (€ 12,50 + IVA à Taxa em Vigor) e na comissão Levantamento de Protesto acrescem Despesas de Notário (€ 9,00 + IVA à Taxa em Vigor) e Despesas de Funcionário (€ 12,50 + IVA à Taxa em Vigor).

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por operação				
Pagamento direto	--	9,50	I.S.-4%	
Crédito em conta	--	4,00		
2. Recepção e levantamento de moeda estrangeira, respetivamente para depósito ou débito em contas denominadas em moeda estrangeira	5‰	3,00/--		
Venda de notas estrangeiras				
1. Por operação				
Recebimento direto	--	9,50	I.S.-4%	
Débito em conta	--	4,00		
2. Recepção e levantamento de moeda estrangeira, respetivamente para depósito ou débito em contas denominadas em moeda estrangeira	5‰	3,00/--		

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Garantias / Fianças				
1. Garantias e Avales				
Comisssão de Abertura	1,00%	100,00/500,00	I.S.-4%	
Comisssão de Processamento (prestações)	--	30,00		
Comissão de Alterações (texto, aumento de valor, prorrogações e cancelamento a meio do período)	--	150,00		
Comissão por Garantias Prestadas	3% - 12%	40,00/--	I.S.-3%	Cobrança trimestral e antecipada.
Suspensão do processo em contencioso	0,00%	0,00	I.S.-4%	% sobre o montante em contencioso
Execução da Garantia	0,25%	40,00/100,00		
Comissão de recuperação de valores em dívida				Cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Montante da Prestação ≤ 50.000€	4%	12,00/150,00		
Montante da Prestação > 50.000€	0,5%	--/--		

Outras despesas associadas

Na comissão de Abertura e Alterações acrescem Despesas de Reconhecimento Notarial (€ 12,50 + IVA à Taxa em Vigor) e Deslocação de Funcionário (€ 12,50 + IVA à Taxa em Vigor).
Na passagem para Contencioso acrescem despesas efectivas com o processo (despesas com advogados, solicitadores, tribunal, etc.).
Imposto de Selo de garantais prestadas sobre o montante disponibilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês; Prazos ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6%

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Fax /Mail				
1. Fax/Mail			IVA-23%	
Portugal	--	2,00		
Europa, Norte África	--	7,50		
Estados Unidos da América	--	12,50		
Brasil, Canadá	--	17,50		
Resto do Mundo	--	20,00		
Cofres de Aluguer				
1. Comissão cofres de aluguer (anuidades)				
Até 10 dm³	--	55,00	IVA-23%	
De 11 a 20 dm³	--	60,00		
De 21 a 30 dm³	--	75,00		
De 31 a 40 dm³	--	100,00		
De 41 a 50 dm³	--	110,00		
De 51 a 80 dm³	--	150,00		
2. Anuidades do Serviço CA BOX 24 - Automático	--			
Até 3,71dm³	--	120,00		
De 3,72 dm³ até 8,7 dm³	--	240,00		
3. Abertura Forçada de Cofres	--	100,00		
4. Caução				
Residentes	--	150,00	--	
Não Residentes	--	200,00	--	
5. Comissão de visita ao cofre	--	5,00	IVA-23%	
Informações e Declarações Bancárias				
1. Prestação de informações bancárias				
Prestação de Informações Bancárias:				
A Clientes - País e estrangeiro	--	20,00	IVA-23%	
A Não Clientes - País e estrangeiro	--	40,00		
A pedido de Auditores Externos	--	100,00		
Prestadas a Bancos no País	--	75,00		Nota (1)
Prestadas a Bancos no Estrangeiro	--	100,00		
Abonação de Assinaturas	--	ISENTO	--	
Recurso à Dun&Bradstreet	--	40,00	IVA-23%	
Se custo efectivo superior ao indicado	--	12,50		
2. Declaração de capacidade financeira				
Valor < € 250.000	--	105,00	IVA-23%	
Valor ≥ € 250.000 e < € 750.000	--	175,00		
Valor ≥ € 750.000 e < € 2.500.000	--	245,00		
Valor ≥ € 2.500.000 e < € 7.500.000	--	260,00		
Valor ≥ € 7.500.000	--	300,00		
3. Declaração para Reembolso do IVA	--	80,00		
4. Declarações que excluem contratos de crédito	--	70,00	IVA-23%	
5. Declarações de Dívida	--	70,00	IVA-23%	
6. Processo de Habilitação de Herdeiros	--	39,00	IVA-23%	Nota (2)
Outros Serviços				
1. Serviço de deslocação para tratamento de documentação	--	100,00	IVA-23%	Nota (3)

Outras despesas associadas a Cofres de Aluguer
Aos Cofres de Aluguer acrescem despesas resultantes da abertura forçada do cofre e faturadas pela respetiva empresa.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.
Nota (1) Exceto Bancos em regime de reciprocidade
Nota (2) A comissão no âmbito do Processo de Habilitação de Herdeiros, inclui a emissão da declaração.
Nota (3) Comissão cobrada por cada serviço de deslocação

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Apoio Prestado a Agricultores				
1. Processos de Ajudas/Subsídios				
Regime de Pagamento Base	--	250,00	IVA-23%	
Por parcela candidata a prémio	--	0,50		
Por animal candidato a prémio (ovinos e caprinos)	--	0,20		
Por animal candidato a prémio (bovinos)	--	1,50		
Tratamento de informações, apoio diverso e elaboração respostas por hora, identificação do beneficiário	--	40,00		
Prémio vacas	--	100,00		
Prémio ovinos e caprinos	--	200,00		
Prémio arroz	--	100,00		
Prémio Tomate	--	100,00		
Manutenção actividade em zona desfavorecida	--	100,00		
Medidas Agro-ambientais	--	200,00		
Florestação de terras agrícolas	--	75,00		
Confirmação de projectos florestais	--	50,00		
2. Projectos de Investimento				
PDR 2020	5,00%	500,00/--		% s/ o valor do projecto de investimento
3. Estudos Económicos ou de fracionamento de prédios rústicos	--	500,00		
4. Apoio Administrativo c/vista à legalização de produtos tradicionais	--	200,00		
5. Gestão de efectivos Bovinos				
Por vaca	--	2,50		
Por novilho	--	1,50		
6. Gestão de efetivos Ovinos	--	60,00		
7. Regularização de Recursos Hídricos	--	15,00		
8. SNIRA				
Impressos	--	De acordo com o preçário da IFAP		
Emissão de passaportes	--	2,00		

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Terminais de Pagamento Automático				
1. Custo de Adesão		ISENTO		
2. Custo de Instalação		25,00		
3. Comissão de Cessação de Contrato		150,00		
4. TPA não devolvido/deteriorado		200,00		
5. Renda Mensal de TPA (contratos celebrados até 16-12-2024)				
TPA Fixo	--	17,00		Nota (1)
TPA Móvel	--	25,00		
TPA Portátil	--	25,00		
TPA Propriedade do Cliente	--	15,00	IVA-23%	
6. Renda Mensal de TPA (contratos celebrados após 16-12-2024)				
TPA Propriedade Crédito Agricola	--	25,00		
TPA Propriedade do Cliente	--	15,00		
7. Renda Mensal/Aluguer TPA's Temporário				
Aluguer até 30 dias		100,00		
Aluguer por cada mês extra		25,00		
8. Custo por Comunicação				
TPA Fixo / Portátil - Reverse Charge	--	0,06		
TPA Móvel - GPRS	--	2,00/Mensal		
9. Taxa de Serviço ao Comerciante - variável (contratos celebrados até 01-12-2024)				
9.1 Acordo MBOnly - Cartões de Débito	1,25%	--/--		
9.2 Rede CA &Companhia - Cartões Particulares				
9.2.1 Cartões de Débito				
Nacionais				
CHIP/EMV	1,25%	--/--		
Key Enter	1,55%	--/--		
Contacless	1,25%	--/--		
EEA (Área Económica Europeia)				
CHIP/EMV	1,50%	--/--		
Key Enter	1,80%	--/--		
Contacless	1,50%	--/--		
Não EEA (Área Económica Europeia)				
CHIP/EMV	2,75%	--/--		
Key Enter	3,75%	--/--		
Contacless	2,75%	--/--		
Premium	2,75%	--/--		
9.2.2 Cartões de Crédito				
Nacionais				
CHIP/EMV	1,25%	--/--		
Key Enter	1,55%	--/--		
Contacless	1,25%	--/--		
EEA (Área Económica Europeia)				
CHIP/EMV	1,80%	--/--		
Key Enter	2,10%	--/--		
Contacless	1,80%	--/--		
Não EEA (Área Económica Europeia)				
CHIP/EMV	3,00%	--/--		
Key Enter	4,00%	--/--		
Contacless	3,00%	--/--		
Premium	3,00%	--/--		

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
9.3 Rede CA &Companhia - Cartões Empresas				
9.3.1 Cartões de Débito				
Nacionais				
CHIP/EMV	2,10%	--/--		
Key Enter	2,40%	--/--		
Contacless	2,10%	--/--		
CHIP/EMV - Gr. Comerciantes	2,10%	--/--		
Key Enter - Gr. Comerciantes	2,10%	--/--		
Contacless - Gr. Comerciantes	2,10%	--/--		
EEA (Área Económica Europeia)				
CHIP/EMV	2,50%	--/--		
Key Enter	2,80%	--/--		
Contacless	2,50%	--/--		
CHIP/EMV - Gr. Comerciantes	2,50%	--/--		
Key Enter - Gr. Comerciantes	2,50%	--/--		
Contacless - Gr. Comerciantes	2,50%	--/--		
Não EEA (Área Económica Europeia)				
CHIP/EMV	3,50%	--/--		
Key Enter	4,50%	--/--		
Contacless	3,50%	--/--		
CHIP/EMV - Gr. Comerciantes	3,50%	--/--		
Key Enter - Gr. Comerciantes	3,50%	--/--		
Contacless - Gr. Comerciantes	3,50%	--/--	--	
9.3.2 Cartões de Crédito				
Nacionais				
CHIP/EMV	2,10%	--/--		
Key Enter	2,40%	--/--		
Contacless	2,10%	--/--		
CHIP/EMV - Gr. Comerciantes	2,10%	--/--		
Key Enter - Gr. Comerciantes	2,10%	--/--		
Contacless - Gr. Comerciantes	2,10%	--/--		
EEA (Área Económica Europeia)				
CHIP/EMV	2,50%	--/--		
Key Enter	2,80%	--/--		
Contacless	2,50%	--/--		
CHIP/EMV - Gr. Comerciantes	2,50%	--/--		
Key Enter - Gr. Comerciantes	2,50%	--/--		
Contacless - Gr. Comerciantes	2,50%	--/--		
Não EEA (Área Económica Europeia)				
CHIP/EMV	3,75%	--/--		
Key Enter	4,75%	--/--		
Contacless	3,75%	--/--		
CHIP/EMV - Gr. Comerciantes	3,75%	--/--		
Key Enter - Gr. Comerciantes	3,75%	--/--		
Contacless - Gr. Comerciantes	3,75%	--/--		

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
10. Taxa de Serviço ao Comerciante - variável (contratos celebrados após 01-12-2024)				
Cartão Nacional MB	1,25%	0,01 /--	--	Nota (2)
Cartão Nacional Consumer Débito	1,25%	0,02 /--		
Cartão Nacional Consumer Crédito	1,25%	0,03 /--		
Cartão Nacional Commercial Débito	2,10%	0,03 /--		
Cartão Nacional Commercial Crédito	2,10%	0,03 /--		
Cartão EEA Consumer Débito	1,50%	0,05 /--		
Cartão EEA Consumer Crédito	1,80%	0,05 /--		
Cartão EEA Commercial Débito	2,50%	0,05 /--		
Cartão EEA Commercial Crédito	2,50%	0,05 /--		
Cartão não EEA Consumer Débito	2,75%	0,07 /--		
Cartão não EEA Consumer Crédito	3,00%	0,07 /--		
Cartão não EEA Commercial Débito	3,50%	0,07 /--		
Cartão não EEA Commercial Crédito	3,75%	0,07 /--		
11. Taxa de Serviço ao Comerciante - fixa (contratos celebrados após 28-05-2025)				
Comissão fixa por transação	--	0,08		
Gateway de Pagamentos				
1. Custo de Adesão		ISENTO	IVA-23%	
2. Renda Mensal		30,00		Nota (3)
3. Taxa de Serviço ao Comerciante			--	
Comissão por transação - MB WAY	0,60%	0,15		Nota (4)
Comissão por transação - Pagamento de Serviços	1,00%	0,25		
Comissão por transação - Cartão				
Cartão Nacional Consumer Débito	1,60%	0,25 €		Nota (4)
Cartão Nacional Consumer Crédito	1,60%	0,25 €		
Cartão Nacional Commercial Débito	2,00%	0,25 €		
Cartão Nacional Commercial Crédito	2,00%	0,25 €		
Cartão EEA Consumer Débito	1,60%	0,25 €		
Cartão EEA Consumer Crédito	1,60%	0,25 €		
Cartão EEA Commercial Débito	2,00%	0,25 €		
Cartão EEA Commercial Crédito	2,00%	0,25 €		
Cartão não EEA Consumer Débito	2,90%	0,25 €		
Cartão não EEA Consumer Crédito	2,90%	0,25 €		
Cartão não EEA Commercial Débito	2,90%	0,25 €		
Cartão não EEA Commercial Crédito	2,90%	0,25 €		

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Pagamento de Serviço Multibanco (5)				
1. Adesão ao serviço standard	--	isento		
2. Mensalidade tarifa standard	--	100,00	IVA-23%	
3. Custo por transação - Contratações até 16 -12-2024				
valor variável por transação	0,70%	0,05/0,50	IVA-23%	
valor fixo por transação	--	0,16		
3.1 Custo por transação - Contratações após 16-12 - 2024				
valor variável por transação	1,00%	--/--	IVA-23%	
valor fixo por transação	--	0,25		
MB WAY				
1. Custo por transação			IVA-23%	
valor variável por transação	0,65%	0,05/--		
Ouro Amoedado				
1. Moedas Cotadas - Compra e Venda	--	--	ISENTO	Nota (6)
Moedas Comemorativas				
1. Numismática	--	--	IVA-23%	Nota (7)
2. Medalhística	--	--		
Despesas com Correio				
Envio de cheques por correio	--	7,50	IVA-23%	
Canal Multibancário				
1. Comissão de adesão	--	30,00	IVA-23%	
2. Comissão mensal	--	10,00	IVA-23%	Nota (8)

Outras despesas associadas
Acresce Despesas com Portes de Correio no valor de 7,50€ + IVA 23%, quando solicitado pelo Cliente o envio de documentação.

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Preço mensal pela utilização do equipamento

Nota (2) O valor da taxa de Serviço ao Comerciante a ser cobrado corresponde ao somatório da comissão fixa por transação e da comissão variável. O valor da comissão variável corresponde ao valor percentual indicado na coluna “Em%”, salvo nos casos em que esse valor seja inferior ao apresentado na coluna “Euros”, aos quais se aplica o valor mínimo apresentado nessa mesma coluna.

Nota (3) Isento no caso de número de transacções superior a 10.

Nota (4) As comissões percentual (%) e fixa (€) são cumulativas.

Nota (5) Serviço prestado a empresas, para que possam emitir aos seus Clientes faturas para pagamento de serviços com referência multibanco.

Nota (6) Aplicar-se-ão as cotações publicadas regularmente para a determinação dos respectivos preços.

Nota (7) Relativamente às moedas em prata ou liga em que entrem metais preciosos aplicar-se-á o preço de venda fixado pela entidade emitente.

Nota (8) Cobrada na data de adesão ao canal multibancário

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Avaliações (1)				
1. Armazém ou Industrial				Nota (2)
Armazéns ou industrial ≤1.000 m² AB. Construção	--	450,00	IS 4%	
Armazéns ou industrial >1.000 m² e ≤3.000 m² AB. Construção	--	650,00		
Armazéns ou industrial >3.000 m² AB. Construção	--	980,00		
2. Edificios				Nota (3)
Edifícios ≤1.000 m² AB. Construção	--	490,00		
Edifícios >1.000 m² e ≤3.000 m² AB. Construção	--	770,00		
Edifícios >3.000 m² AB. Construção	--	1200,00		
3. Outros Imóveis com construção				Nota (4)
Outros com construção ≤1.000 m² AB. Construção	--	variável		Avaliação solicitada pelo Banco com o acordo prévio do Cliente quanto ao respectivo custo.
Outros com construção >1.000 m² e ≤3.000 m² AB. Construção	--			
Outros com construção >3.000 m² AB. Construção	--			
Imóveis sem construção ou Mistos				
4. Prédios Rústicos				
Terrenos Rústicos ≤5.000 m² de área	--	350,00		
Terrenos Rústicos >5.000 m² e ≤10.000 m² de área	--	400,00		
Terrenos Rústicos >10.000 m² e ≤100.000 m² de área	--	490,00		
Terrenos Rústicos >10 ha e ≤100 ha de área	--	650,00		
Terrenos Rústicos >100 ha e ≤500ha de área	--	890,00		
Terrenos Rústicos >500 ha de área	--	variável		Avaliação solicitada pelo Banco com o acordo prévio do Cliente quanto ao respectivo custo.
5. Prédios Mistos				
Terrenos Rústicos ≤10.000 m² de área terreno e ≤500 m² de AB. Construção	--	450,00		
Terrenos Rústicos ≤10.000 m² de área terreno e >500 m² de AB. Construção	--	490,00		
Outros prédios mistos >10.000 m² e ≤100.000 m² (10ha) de área de terreno	--	600,00		Nota (5)
Outros prédios mistos >10 ha e ≤100 ha de área de terreno	--	750,00		
Outros prédios mistos >100 ha e ≤500 ha de área de terreno	--	1100,00		
Outros prédios mistos >500 ha de área	--	variável		Avaliação solicitada pelo Banco com o acordo prévio do Cliente quanto ao respectivo custo.(5)
6. Terreno urbano para loteamento destinado a habitação				Nota (6)
Unidades ≤ 10 lotes	--	450,00		
Unidades > 11 e ≤ 20 lotes	--	600,00		
Unidades > 20 lotes	--	980,00		
7. Outros terrenos urbanos				
Terrenos ≤1.000 m² de área	--	450,00		
Terrenos >1.000 m² e ≤3.000 m² de área	--	600,00		
Terrenos >3.000 m² e ≤5.000 m² de área	--	980,00		
Terrenos >5.000 m² de área	--	variável		Avaliação solicitada pelo Banco com o acordo prévio do Cliente quanto ao respectivo custo.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Avaliações (1)				
8. Serviços e Comércio	--		IS 4%	
Serviços - Escritório (por unidade/fracção) ABC ≤200 m²	--	350,00		Nota (7)
Serviços - Escritório (por unidade/fracção) ABC >200 m²	--	490,00		
Comércio - Loja (por unidade/fracção) ABC ≤200 m²	--	400,00		
Comércio - Loja (por unidade/fracção) ABC ABC >200 m²	--	490,00		
Arrecadações e Parqueamento (por unidade/fracção)	--	350,00		Nota (8)
9. Apartamento / **Moradia** (por unidade/fracção)	--	230,00		Nota (7)

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) As avaliações no caso do leasing imobiliário a incidência de imposto é IVA 23%

Nota (2) Incluindo com utilização mista (armazém e escritório; armazém e loja).

Nota (3) Se não fracionado (ie. em propriedade total ou plena), de utilização única ou mista (habitação, serviços, etc.).

Nota (4) Aplicável a imóveis com negócio e desde que exista a necessidade de levar em consideração a exploração económica do ativo para cálculo do seu valor. As áreas contabilizadas são as de uso principal.

Nota (5) Inclui avaliação das eventuais construções existentes, independentemente da sua AB de construção.

Nota (6) Emissão de 1 relatório de avaliação, embora com descriminação de valores de avaliação lote a lote.

Nota (7) Inclui a avaliação no mesmo relatório de áreas dependentes mesmo que autónomas (arrecadações e parqueamentos).

Nota (8) Se emitido relatório específico.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Vistorias				
1. Armazém ou Industrial (1)			IS 4%	
Armazéns ou industrial ≤1.000 m² AB. Construção	--	150,00		
Armazéns ou industrial >1.000 m² e ≤3.000 m² AB. Construção	--	200,00		
Armazéns ou industrial >3.000 m² AB. Construção	--	350,00		
2. Edificios (2)				
Edifícios ≤1.000 m² AB. Construção	--	150,00		
Edifícios >1.000 m² e ≤3.000 m² AB. Construção	--	200,00		
Edifícios >3.000 m² AB. Construção	--	350,00		
3. Outros Imóveis com construção (3)				
Outros com construção ≤1.000 m² AB. Construção	--	variável		Acordado previamente com o Cliente quanto ao respetivo custo.
Outros com construção >1.000 m² e ≤3.000 m² AB. Construção	--			
Outros com construção >3.000 m² AB. Construção	--			
Imóveis sem construção ou Mistos				
4. Prédios Rústicos				
Terrenos Rústicos ≤5.000 m² de área	--	150,00		
Terrenos Rústicos >5.000 m² e ≤10.000 m² de área	--	150,00		
Terrenos Rústicos >10.000 m² e ≤100.000 m² de área	--	190,00		
Terrenos Rústicos >10 ha e ≤100 ha de área	--	190,00		
Terrenos Rústicos >100 ha e ≤500ha de área	--	350,00		
Terrenos Rústicos >500 ha de área	--	variável		Acordado previamente com o Cliente quanto ao respetivo custo.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Vistorias				
5. Prédios Mistos				
Terrenos Rústicos ≤10.000 m² de área terreno e ≤500 m² de AB. Construção	--	150,00		
Terrenos Rústicos ≤10.000 m² de área terreno e >500 m² de AB. Construção	--	190,00		
Outros prédios mistos >10.000 m² e ≤100.000 m² (10ha) de área de terreno (4)	--	200,00		
Outros prédios mistos >10 ha e ≤100 ha de área de terreno (4)	--	200,00		
Outros prédios mistos >100 ha e ≤500 ha de área de terreno (4)	--	350,00		
Outros prédios mistos >500 ha de área (4)	--	variável		Acordado previamente com o Cliente quanto ao respectivo custo.

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Incluindo com utilização mista (armazém e escritório; armazém e loja).

Nota (2) Se não fraccionado (ie. em propriedade total ou plena), de utilização única ou mista (habitação, serviços, etc.).

Nota (3) Aplicável a imóveis com negócio e desde que exista a necessidade de levar em consideração a exploração económica do ativo para cálculo do seu valor. As áreas contabilizadas são as de uso principal.

Nota (4) Inclui avaliação das eventuais construções existentes, independentemente da sua AB de construção.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas Documentárias de Importação				
1. Comissão de Processamento				
1.1. Operações < € 250,00	--	10,00	I.S.-4%	Nota (1) (4)
1.2. Operações ≥ € 250,00 e < € 500,00	--	17,50		
1.3. Operações ≥ € 500,00				
Contra Pagamento	0,20%	60,00/225,00	I.S.-4%	
Contra Aceite e Devolução	0,20%	60,00/225,00		
Contra Aceite e Pagamento	0,20%	60,00/225,00		
Franco Pagamento	0,20%	60,00/225,00		
2. Liquidação Parcial	--	25,00		
3. Protesto - a acrescentar ao custo real	--	100,00		
4. Pedido de Sorte	--	12,50	IVA-23%	
5. Prorrogação, Alteração e Cancelamento	--	27,50	I.S.-4%	
6. Manutenção - por mês ou fração (2)	--	12,50		
Remessas Documentárias de Exportação				
1. Cobranças (Em Euros ou Moeda Estrangeira)				Nota (1) (4)
1.1. Comissão de Processamento				
Operações < € 250,00	--	10,00	I.S.-4%	
Operações ≥ € 250,00 e < € 500,00	--	17,50		
Operações ≥ € 500,00	0,20%	60,00/225,00		
2. Descontos (Em Euros ou Moeda Estrangeira) (3)	0,20%	60,00/225,00		
3. Pedido de Sorte - Tracer	--	12,50	IVA-23%	
4. Prorrogação, Alteração e Cancelamento	--	27,50	I.S.-4%	
5. Liquidações parciais ou antecipadas	--	25,00		
6. Manutenção - por mês ou fracção (2)	--	12,50		
7. Franco Pagamento/Devolução	--	27,50		

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

Nota (1) Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio, de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal, salvo as previstas exceções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dept. Financeiro do CA.

Nota (2) Por falta de Aceite ou Pagamento: 30 dias após a primeira apresentação ou vencimento.

Nota (3) Os juros são calculados à taxa em vigor sendo o valor mínimo a cobrar, o exato valor do spread aplicável e pelo período efetivo do financiamento, contados desde a data do desconto até à data-câmbio ou data valor se posterior, das operações liquidadas em moeda estrangeira, ou até a data de receção de fundos nas operações em Euros. Quando a liquidação for com cheques sobre o estrangeiro, os juros serão calculados até a data valor postecipada, indicada na negociação de cheques.

Nota (4) Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 16.4 (Outros Serviços. 2.Telecomunicações)

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.2 . Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Créditos Documentários de Exportação				
1. Comissão de Abertura				
1.1. Pré-Aviso	--	50,00	I.S.-4%	Nota (2) (3) (4) (5) (6) (7)
1.2. Notificação e/ou Entrega	--	60,00		
2. Comissão de confirmação				
2.1. Por Trimestre ou fracção	0,1%(1)	125,00/--	I.S.-4%	
3. Comissão de Intervenção (à vista ou a prazo) (8)	0,25%	75,00/200,00		
4. Comissão de Negociação / Pagamento à vista (9)	0,25%	100,00/--		
5. Comissão de Aceite ou Pagamento Diferido (por trimestre ou fracção) - crédito a prazo	0,25%	100,00/--		
6. Comissão de Alterações				
6.1. Alterações não envolvendo aumento de valor	--	55,00	I.S.-4%	
6.2. Aumentos de valor - incide s/ o valor do aumento				
Créditos Notificados	--	37,50	I.S.-4%	
Créditos Confirmados				
Comissão de Confirmação				
Por Trimestre ou fracção	0,1% (1)	125,00/--	I.S.-4%	
7.Transferências de Crédito	0,20%	150,00/--		
8. Carta Cedência de Fundos / Direitos	--	175,00		
9. Comissão de Manuseamento	--	40,00		
10. Documentos de Divergência	--	50,00		
11. Cancelamento / caducidade	--	37,50		

Nota (1) Os valores apresentados poderão sofrer acréscimo consoante o risco País/Instituição, sujeito a análise casuística.

Nota (2) A cobrança da comissão de aceite exclui a cobrança da comissão de negociação/ pagamento, e o mínimo total a debitar não pode ser inferior àquela.

Nota (3) Nos Créditos "cerca de", as comissões, bem como o respectivo imposto do selo, deverão incidir sobre o valor máximo percentual da mesma tolerância ou na sua ausência sobre 110%.

Nota (4) Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 16.4 (Outros Serviços 2.Telecomunicações).

Nota (5) Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal, salvo as previstas excepções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dept. Financeiro do CA.

Nota (6) Em operações objecto de desconto, serão cobrados juros à taxa em vigor (Taxa juro indexante acrescida de spread) ou a taxa de juro pré-acordada (Taxa juro indexante acrescida de spread) , desde a data do desconto até à data "spot" da liquidação bem como respectivo imposto do selo conforme disposto TGIS nº 17 consoante o prazo da operação de desconto.

Nota (7) A comissão de manuseamento será cobrada em toda a intervenção com apresentação de documentos sob a qual não se apliquem os dispostos nos pontos 3, 4 ou 5 descritos no preçário

Nota (8) Aplicável na negociação de créditos disponíveis com negociação/pagamento/aceite em OIC.

Nota (9) Aplicável na negociação de créditos disponíveis no CA, tanto à vista como a prazo.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.2 . Créditos documentários (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Créditos Documentários de Importação				
1. Pré - Aviso - Comissão de Processamento	--	30,00	I.S.-4%	Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9)
1.1 Abertura				
1.1.1 1º Trimestre ou Fracção	0,75%	90,00/--	I.S.-4%	
1.1.2 Comissão de Processamento	--	25,00		
1.2.3 Meses seguintes - por mês ou fracção	0,25%	50,00/--		
3. Prorrogação - por mês ou fracção	0,25%	50,00/--		
Comissão de Processamento	--	25,00		
4. Aumento de Valor				
1º Trimestre ou Fracção	0,75%	90,00/--	I.S.-4%	
Comissão de Processamento	--	25,00		
Meses seguintes - por mês ou Fracção	0,25%	50,00/--		
5. Alterações (não envolve prorrogação e/ou aumento de valor)	--	37,50	I.S.-4%	
6. Pagamento e/ou Intervenção (Créditos à vista ou a prazo)	0,10%	75,00/200,00		
Comissão de Processamento	--	25,00		
7. Aceite ou Diferimento de prazo - por mês ou fracção	0,25%	50,00/--		
Comissão de Processamento	--	25,00		
8. Anulação / Caducidade	--	50,00		

Nota (1) A abertura de crédito a prazo faz-se em condições iguais às dos créditos à vista, devendo as comissões serem cobradas até a validade para negociação.

Nota (2) A Comissão de Prorrogação incide sobre a parte não utilizada, isto é, o saldo em aberto. Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual foi cobrada comissão de abertura, será considerada como simples alteração. Caso a prorrogação seja solicitada depois do crédito caducado, considera-se como sendo uma nova operação, aplicando-se as comissões respectivas.

Nota (3) A Comissão de Aceite ou Diferimento de prazo é apenas aplicável a créditos a prazo, desde a data limite da última comissão cobrada, até ao vencimento respectivo de cada utilização.

Nota (4) Todas as comissões cobradas pelos correspondentes serão a cargo do ordenador (salvo instruções em contrário), quer nos créditos à vista, quer a prazo, incluindo as ocasionadas por descobertos derivadas da utilização de CDI e o excesso sobre os juros cobrados relativos ao período em causa.

Nota (5) Por cada utilização/apresentação de documentos ao abrigo de crédito documentário À vista, será cobrada comissão de processamento e vigor, actualmente €25,00, pelo manuseamento/conferência da documentação.

Nota (6) Deverão ser cobrados juros à taxa em vigor, desde a data do pagamento ao nosso correspondente até à data da liquidação por parte do Cliente, caso a conta não se encontre devidamente aprovisionada.

Nota (7) Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal, salvo as previstas excepções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dept. Financeiro do CA.

Nota (8) Nos Créditos "cerca de", as comissões, bem como o respectivo imposto do selo, deverão incidir sobre o valor máximo percentual da mesma tolerância ou na sua ausência sobre 110%.

Nota (9) Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 16.4 (Outros Serviços. 2.Telecomunicações).

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Garantias e Avales				
Garantias e Avales				Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7)
Prestação da Garantia /Aval				
1º trimestre ou Fracção	0,75%	150,00/--	I.S.-3%	
Meses Seguintes	0,25%	50,00/--		
Prorrogação	0,25%	50,00/--	I.S.-4%	
Comissão de Processamento	--	37,50		
Alteração por Operação	--	75,00		
Liquidação por reclamação de beneficiário	--	150,00		
Cancelamento Antecipado	--	75,00		
2.Garantias Recebidas				
Pré - Aviso	--	35,00	I.S.-4%	
Aviso/Notificação e/ou aumento valor s/valor de acréscimo	0,10%	40,00/100,00		
Alterações (sem aumento de valor) / Cancelamento	--	55,00		
Reclamação de pagamento	0,20%	50,00/200,00		

Nota (1) A tabela referente a este tipo de operações é aplicável às Garantias e Avales não associadas a financiamentos em moeda estrangeira.

Nota (2) Às operações de aumento de valor, aplicam-se as mesmas condições da prestação da Garantia.

Nota (3) Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 16.4(Outros Serviços 2.Telecomunicações).

Nota (4) As comissões dos correspondentes ficarão a cargo do Cliente.

Nota (5) O cálculo das comissões é sempre efectuado com base no câmbio da venda.

Nota (6) Sobre o montante da Garantia, incide Imposto do Selo TGIS nº 10 rubrica aplicável ao prazo real da Garantia prestada.

Nota (7) Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal, salvo as previstas excepções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dept. Financeiro do CA.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Min/Máx)		
Outros Serviços					
1.Telecomunicações				IVA-23%	
1.1. Importância a cobrar por mensagem SWIFT para:					
operações enquadradas fora do Regulamento CE 260/2012	Europa	--	7,50		
	Resto do Mundo	--	10,00		
1.2. Importância a cobrar por página Fax para:					
Portugal		--	2,00		
Europa, Norte de África		--	7,50		
Estados Unidos da América		--	12,50		
Brasil, Canadá		--	17,50		
Resto do Mundo		--	20,00		
1.3 Importância a cobrar por mensagem de e-mail:		--	2,00		
1.4 Envio de Documentos por courrier para:					
Portugal		--	10,00		
Europa		--	17,50		
Estados Unidos da América e Canadá		--	25,00		
Resto do Mundo		--	35,00		
2. Fax				IVA-23%	
Portugal		--	2,00		
Europa, Norte África		--	7,50		
Estados Unidos da América		--	12,50		
Brasil, Canadá		--	17,50		
Resto do Mundo		--	20,00		
3. Extracto conta Swift (MT940/MT950/camt.053)					
Periodicidade diária		--	32,50		cobrança mensal
Periodicidade semanal		--	16,25		
Periodicidade mensal		--	8,13		
4. Extracto conta Swift (MT942 /camt.052)					
até 20 mensagens			30,00 €		cobrança mensal
21 a 100 mensagens			40,00 €		
101 a 150 mensagens			50,00 €		
151 a 300 mensagens			70,00 €		
sup.301 mensagens			100,00 €		

Nota Geral Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e 16% na Região Autónoma dos Açores.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Financiamento sobre o Estrangeiro				
1. Comissões de Intervenção (Flat) - por operação:				Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8)
Até 95 dias	0,37%	250,00/--	I.S.-4%	
De 96 dias a 185 dias	0,50%	250,00/--		
De 186 dias a 368 dias	0,75%	250,00/--		
Superior a 1 ano/ 369 dias	1,00%	250,00/--		
2. Comissões de Gestão - > 369 dias	0,25%	200,00/--		
3. Comissões de Processamento				
Abertura				
Curto Prazo	--	75,00	I.S.-4%	
Médio e Longo Prazo	--	249,50		
4. Prorrogações / Liquidações parciais ou antecipadas	--	62,50		

Nota (1) Sempre que a CCCAM ceda directamente os fundos em moeda estrangeira ou em Euro, cobrará: 1.1. - Como taxa de juro activa, a LIBOR ou EURIBOR, acrescida de spread (sendo o valor mínimo a cobrar o exato valor do spread aplicável); 1.2. - Comissão de Intervenção; 1.3. - Comissão de Processamento.

Nota (2) No caso de operações com vários vencimentos, será cobrado o valor estipulado para Comissão de Processamento, a cada uma das utilizações.

Nota (3) As Comissões de Processamento são cobradas tanto nas operações de financiamento como nas prorrogações.

Nota (4) Sempre que a prorrogação de operação implique mudança de escalão de prazo, a Comissão de Intervenção deverá ser ajustada com base no valor inicial do financiamento.

Nota (5) A Comissão de Gestão é aplicável aos Financiamentos com prazo superior a um ano. Após a primeira anuidade, a cobrança será proporcional ao tempo a decorrer e calculada sobre o valor em saldo do financiamento.

Nota (6) Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 16.4 (Outros Serviços. 2.Telecomunicações)

Nota (7) O cálculo das comissões é sempre efectuado com base no câmbio da venda.

Nota (8) Sobre as operações de Financiamento incide imposto do selo conforme disposto TGIS nº 17 consoante o prazo da operação de financiamento.